



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 085/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 188/2023, de 04/07/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatórias e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**, **Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006**, **Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014**, **Lei nº 12.440 de 07/07/2011**, no Decreto Estadual n. 7.217/06, e, subsidiariamente, aos dispositivos da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

2.1. A sessão pública deste Pregão Presencial será aberta pela Pregoeira Oficial com o auxílio da equipe de apoio, na data, horário e local/ endereço abaixo discriminados:

| | |
|-----------------------------------|--|
| DATA E HORA DE ABERTURA: | DIA 08/08/2023 AS 13:30 HORAS/MINUTOS. |
| CREDENCIAMENTO: | DAS 13:00 ATÉ AS 13:45 HORAS/MINUTOS. |
| RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: | 13:45 HORAS/MINUTOS. |
| LOCAL / ENDEREÇO: | Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT – Praça João Alberto Zaneti, S/Nº - Centro, CEP. 78.548-000 – Nova Santa Helena/MT. |
| PREGOEIRA OFICIAL: | EDINALVA NUNES |

2.2. Todas as referências de tempo neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de **Mato Grosso – MT**.

2.3. Os Envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** serão recebidos pela Pregoeira em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

3.1. O Presente Edital tem por Objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Banheiros Químicos para suprir as necessidades da realização de eventos culturais do Município de Nova Santa Helena/MT**, Conforme Exigências Constantes no Anexo I (Termo de Referência).

3.2. A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos serviços a serem



adquiridos, está discriminada no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

3.3. As propostas deverão ser apresentadas com base nas **quantidades e especificações dos serviços constantes no ANEXO I** do Presente Edital.

4. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste PREGÃO em até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

5.2. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, ou seja, **até as 17:00 horas do dia 03/08/2023**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

5.3. As petições deverão ser encaminhadas por escrito, mencionando o número deste PREGÃO e devidamente instruída contendo assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, podendo ser entregues sob protocolo no Departamento de Licitações junto a Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT ou pelo endereço eletrônico licitacao@novasantahelena.mt.gov.br ou ainda por fax através do nº (66) 3523-1035.

5.4. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame.

5.6. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

5.7. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

6. DA RETIRADA DO EDITAL VIA INTERNET

6.1. Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa poderá enviar o formulário/recibo de retirada do edital (**Modelo Anexo VIII**), devidamente preenchido para a Pregoeira e Equipe de Apoio, preferencialmente através do e-mail licitacao@novasantahelena.mt.gov.br ou por Fax no seguinte nº (66) 3523-1035 ou entregá-lo em mãos no endereço supra.



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO

Gestão 2021/2024



6.2. O formulário / recibo deverá ser redigido em português de forma clara, não podendo ser manuscrito e nem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante proponente.

6.3. A não remessa ou incorreção no preenchimento do recibo de retirada do edital via internet, não implicará a exclusão da empresa em participar da licitação, porém exime a Pregoeira e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

7.2. Os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório e/ou assinadas digitalmente ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pela pregoeira ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais:

7.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis;

7.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas;

7.2.3. A pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.3. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

7.3.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital e seus anexos;

7.3.2. Empresas que não tenham ramo de atividade pertinente ou compatível ao objeto licitado inscrito no contrato social ou no requerimento de empresário;

7.3.3. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.3.4. Empresas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.3.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso;

7.3.6. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, conforme previsto no artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

7.3.7. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

7.3.8. Empresas que estejam reunidas em consórcio.



7.3.8.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “**consórcio**”.

7.4. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

7.4.1. Estar ciente das condições da licitação;

7.4.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

7.4.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela pregoeira;

7.4.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em contabilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

8.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.2. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.1. A declaração em questão deverá ser entregue a pregoeira e/ou Equipe de Apoio logo no início da sessão de abertura, separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar através do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.2. A comprovação solicitada no item 8.2 também poderá ser feita mediante apresentação da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício 2023.

8.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.



8.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

8.5. Será assegurado, como critério de desempate, preferência e contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 8.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.6.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9. DO CREDENCIAMENTO:

9.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

A) TRATANDO-SE DE SÓCIO PROPRIETÁRIO:

- Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto;
- Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**Modelo Anexo IV**);
- Declaração de enquadramento como ME ou EPP (**Modelo Anexo III**) ou certidão simplificada da junta comercial, emitida no exercício 2023; (Somente quando a empresa se enquadra como ME ou EPP);

B) TRATANDO-SE DE PROCURADOR OU REPRESENTANTE:

- Cópia da procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida da assinatura OU Documento de Credenciamento (**Modelo Anexo VI**), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial da empresa representada, devidamente registrado na Junta Comercial;
- Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto do procurador/representante;



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO

Gestão 2021/2024



- Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**Modelo Anexo IV**);
- Declaração de enquadramento como ME ou EPP (**Modelo Anexo III**) ou certidão simplificada da junta comercial, emitida no exercício 2023; (Somente quando a empresa se enquadra como ME ou EPP).

9.1.1. A apresentação da cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor na fase de credenciamento NÃO EXIME de ele estar devidamente juntado no envelope de documentos de habilitação, sendo extremamente necessária a apresentação também no envelope nº 02 "Documentos de Habilitação".

9.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

9.3. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

9.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 9.1, letra "A" e "B", não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestarem-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida à falta ou sanada a incorreção.

9.5. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, a pregoeira reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

10.2. Declarada aberta a sessão pela pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceito, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

10.3. O envelope Nº 01, da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

10.4. O envelope Nº 02, dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**



10.5. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

10.6. A licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e deverá ser apresentada junto com o credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes Nº 01 e 02.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

11.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

11.2. A Proposta de Preços Impressa deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da empresa, conforme Formulário Padrão de Proposta (Anexo II), redigida com clareza em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas com identificação do representante legal da licitante, contendo:

11.2.1. Preço unitário e total com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

11.2.2. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos produtos/serviços ofertados, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I deste edital;

11.2.3. Nos preços propostos deverão estar expressos em língua e moeda corrente no País, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros;

11.2.4. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da licitação. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

11.3. Não é obrigatória a apresentação de proposta para todos os LOTES. A licitante deverá escolher o Lote de seu interesse e **cotar o valor unitário e total para todos os itens dos lotes escolhidos**, conforme ANEXO II deste edital.

11.4. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pela pregoeira da seguinte forma:

a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;

d) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.5. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela Pregoeira em conformidade com



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO

Gestão 2021/2024



os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.6. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração da mesma.

11.7. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no item 11.5, a proposta será desclassificada.

11.8. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada da Pregoeira.

11.9. Serão desclassificadas as propostas que **não cotar todos os itens do lote escolhido** e não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, seja omissa ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, propostas que apresentem valores simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

11.10. As licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

11.11. No caso em que a empresa se negar a executar a entrega dos produtos, esta estará sujeita às sanções administrativas constantes na Seção 23 deste edital.

11.13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.14. A empresa licitante deverá executar o fornecimento dos produtos/serviços dentro da quantidade e das especificações constantes do anexo I do Edital

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, desde que haja decisão favorável quanto aos requisitos exigidos no edital poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

12.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

12.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no ITEM 12.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado



pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na seção 23 deste Edital.

12.8. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar n. 123/2006.

12.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso a pregoeira entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.12. Nas situações previstas nos ITENS 12.8, 12.9 e 12.10, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

12.13. ACEITABILIDADE: O preço máximo de aceitabilidade do valor unitário e total para os serviços do objeto licitado será aquele previsto no Termo de Referência anexo ao Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, após disputa. Todos os documentos deverão ser inseridos no envelope nº 02 e estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

13.2. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a "Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais" (**Modelo de Declaração Anexo V**), declarando que:

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;
- Não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93.
- Não existe em seu quadro de empregados,



servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

13.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28), consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

13.3.1. Cópia da Cédula de Identidade (RG) de TODOS os sócios da empresa Licitante:

13.3.1.1. São considerados documento oficial de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, e Conselhos) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB/ CRM/ CRP), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

13.3.2. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.3.3. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.3.4. No caso de **sociedade empresária** ou **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

13.3.6. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.3.7. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.3.8. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir;

13.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA(ART. 29), consistirão na apresentação dos seguintes documentos:

13.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



13.4.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

13.4.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (**Para Empresa com Domicílio no Estado de Mato Grosso**); ou expedida pela pelo Site da SEFAZ ou Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário(**Para Empresa com Domicílio em Outro Estado**);

13.4.4. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede da proponente;

13.4.5. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

13.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

13.4.8. A Certidão descrita no item 13.4.3, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante;

13.4.9. A prova de regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

13.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30), consistirão na apresentação do seguinte documento:

13.5.1. O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante executado serviços do objeto da licitação, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação:

13.5.2. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

13.5.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

13.5.4. A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

13.5.5. Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica, contendo as informações da consulta eletrônica nos seguintes órgãos: **Tribunal de Contas da União**, referente ao cadastro de licitantes inidôneos; **Conselho Nacional de Justiça**, referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; **Portal**



Transparência, referente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Pessoas Punidas, podendo ser emitida no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

13.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (ART. 31), consistirá na apresentação do seguinte documento:

13.6.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, constando as duas opções: **AUTOR** e **RÉU**, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação;

13.6.2. Para os licitantes dos demais Estados, deverão certificar-se de que as certidões expedidas em suas comarcas, mesmo que não contenham, especificamente, os termos acima, atestem a inexistência de ações de falência e concordata, uma vez que, diante de cada caso concreto, o Pregoeiro poderá realizar diligências a fim de verificar o atendimento das informações mínimas necessárias para a certificação exigida pelo artigo 31, II da Lei 8.666/93, em vista do artigo 97 da Lei 11.101/2005.

13.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

a). Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.8. As empresas licitantes deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório e/ou assinadas digitalmente OU ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pela pregoeira ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, mediante apresentação dos respectivos originais.

13.9. As certidões apresentadas no envelope de documentos de habilitação deverão estar em plena vigência na data de abertura da licitação, de forma que as certidões que não apresentarem datas de vencimento serão estas consideradas válidas por 30 (trinta) dias após a data da emissão.

13.10. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

13.11. A pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.12. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.



13.14. Poderá a pregoeira declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

13.15. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a pregoeira considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

13.16. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

13.17. Os envelopes não abertos, ficarão à disposição das licitantes para retirada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, pelo período de 30 (trinta) dias, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que a Prefeitura se reserva o direito de fragmentá-los.

13.18. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

13.19. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.20. Se a oferta do 1º (e, dependendo o caso, do 2º), classificado (s) não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante (duas, conforme o caso) que atenda (m) ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pela pregoeira, devendo a licitante interessada indicar o (s) ato(s) atacado (s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

14.3. A pregoeira indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

14.4. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de **03 (três) dias**, contados do dia subsequente à realização do pregão,



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados nasessão.

14.5. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

14.6.1. A pregoeira aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

14.6.2. Encerrados os prazos acima, a pregoeira irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

14.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, em dias úteis, no horário de 07 às 11 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório.

14.10. A homologação desta licitação não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena à contratação do objeto licitado.

14.11. O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

14.12. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

14.13. As razões e/ou contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas por escrito e dentro dos prazos legais, mencionando o número deste PREGÃO e devidamente instruída contendo assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, podendo ser entregues sob protocolo no Departamento de Licitações junto a Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT ou pelo endereço eletrônico licitacao@novasantahelena.mt.gov.br ou ainda por fax através do nº (66) 3523-1035.

14.14. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO

Gestão 2021/2024



vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela Autoridade Competente.

15.2. Havendo recurso, a pregoeira apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final, bem como a adjudicação do objeto.

15.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidas após o julgamento.

15.5. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

15.6. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a ATA num prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

15.7. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.2. A Ata de Registro terá sua vigência por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

16.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

16.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outra licitante observada à ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

16.5. Na Ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

16.6. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.



16.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;

17.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: licitacao@novasantahelena.mt.gov.br ou pelo endereço Praça João Alberto Zaneti, s/nº – Centro – CEP 78.548.000 – Nova Santa Helena – MT – Fone: 66 3523-1035 / 3523-1036.

18. DOS ACRÉSCIMOS:



18.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DA REVISÃO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

19.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

19.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

19.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à detentora do registro de preços comprovarem e justificarem as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

19.6. No caso de o detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

19.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

19.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

19.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

19.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador



poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

19.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiros não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

19.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

19.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a detentora do registro de preços se manifestar perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

19.14. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromperem o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maiores, devidamente comprovados.

20.2. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

20.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO

Gestão 2021/2024



20.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

20.2.5. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas.

20.3. Por iniciativa da EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

20.3.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata.

20.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

20.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

20.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

20.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA E DA DETENTORA DO REGISTRO

21.1. As obrigações da Prefeitura e da empresa Detentora do Registro de Preços estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

22. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

22.1. O local e prazo de execução dos serviços do objeto estão previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

23. DA FORMA DE PAGAMENTO:

23.1. As regras acerca da forma de pagamento estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital

24. DO CONTRATO

24.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



25.1. Em se tratando dos casos discriminados nas alíneas a seguir, e levando-se em conta o caso concreto, o nível de gravidade e os prejuízos causados à Administração, o licitante poderá ficar impedido de licitar e de contratar com o Município de Nova Santa Helena/MT pelo prazo de até 6 (seis) meses, se:

- a)** Não mantiver sua proposta ou solicitar o cancelamento do lance depois de finalizada a etapa de disputa ou, ainda, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital e seus Anexos.
- b)** Recusar-se ou deixar de enviar documentos necessários à análise da proposta, previstos no Edital.
- c)** Não enviar amostra para análise, quando solicitada pela PREFEITURA, se esta exigência estiver prevista no Edital e seus Anexos.
- d)** Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PREFEITURA durante a análise da proposta ou da documentação de habilitação.
- e)** Deixar de manter as condições de habilitação ao longo da execução da(o) Ata/Contrato.

25.2. Se o licitante deixar de celebrar a Ata de Registro de Preços e, no que couber, nas hipóteses do Termo de Contrato, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

- a)** Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, de acordo com o solicitado: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT pelo prazo de 1 (um) ano e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- b)** Recusar-se ou deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou o Termo de Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT pelo prazo de 1 (um) ano e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- c)** Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente à Ata de Registro de Preços ou ao Termo de Contrato: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT pelo prazo de no mínimo 1 (um) ano, limitado a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total do empenho.

25.3. Se o licitante tentar fraudar, fraudar ou falhar na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ou ensejar retardamento de sua execução, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

- a)** Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens registrados: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato.
- b)** Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias: cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Termo de Contrato, impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, além de multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, se for o caso.

c) Entregar produtos ou prestar serviços com características diversas daquelas constantes de sua proposta (salvo se mediante devida comprovação quanto à equivalência em processo administrativo adequado e aprovado pela autoridade competente) ou na Ata de Registro de Preços ou no Termo de Contrato, recusando-se ou deixando de substituí-lo no prazo fixado pela PREFEITURA: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.

d) Deixar de prestar garantia técnica a quaisquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido no instrumento convocatório: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.

25.3.1. Nos casos em que o licitante inadimplente entregar os produtos ou prestar os serviços durante o processo para sua penalização, fica facultado à PREFEITURA receber o produto/serviço e reduzir a multa até a metade do valor inicialmente calculado, podendo ainda deixar de aplicar a penalidade de impedimento de licitar ou contratar, considerando-se o prejuízo sofrido pela Administração.

25.4. Se o licitante apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidade, conforme o caso:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no Pregão: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT pelo prazo de até 2 (dois) anos.

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: impedimento de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

25.5. Se o licitante cometer fraude fiscal, mediante declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal, omissão, falsificação ou alteração de informações em suas notas fiscais ou de outrem, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

25.6. O licitante enquadrado nos itens 25.4 e 25.5, além da pena aplicável, sofrerá ainda multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao:



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame.

b) Valor da Ata de Registro de Preços ou, se for o caso, do Termo de Contrato, quando a ocorrência se der posteriormente à homologação da licitação.

25.7. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015.

25.8. Se o licitante comportar-se de modo inidôneo ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

a) Praticar atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta ou ao valor do empenho, Ata de Registro de Preços ou Contrato.

b) Participação, na licitação, de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada mediante a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou endereços, da empresa participante e da penalizada anteriormente: impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta ou ao valor do empenho, Ata de Registro de Preços ou Contrato.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

25.8.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como **ME/EPP/MEI** ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.9. Em se tratando dos casos discriminados nas alíneas a seguir, o licitante que causar transtornos, tumultuar a disputa do certame ou não respeitar as normas editalícias, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT pelo prazo de 1 (um) ano, e ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total estimado do(s) item(ns) em disputa:

a) Perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação como, por exemplo, ofender o(a) Pregoeiro(a), Presidente ou membro da comissão ou equipe de apoio, ou levantar falsa acusação quanto à prática dos servidores envolvidos na realização do certame.

b) Solicitar sua inabilitação depois de concluída à fase de habilitação.

c) Descumprir, durante a execução do certame, os requisitos de habilitação.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



d) Deixar de apresentar nova proposta no prazo estabelecido pela Pregoeira ou equipe de apoio, devidamente adaptada ao valor final ofertado na fase de lances ou obtido mediante negociação.

e) Interpor recurso meramente protelatório, com base em fundamentação que já tenha sido motivo de impugnação ao Edital e seus Anexos e resultado em improcedência, ou interpor intenção de recurso e posteriormente deixar de apresentá-lo, causando morosidade à disputa da licitação.

25.10. Além do exposto nos itens precedentes, a adjudicatária ficará sujeita a sanções de advertência e multa, de acordo com o estabelecido nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ou prestação de serviço ora contratado, além das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, previstas no art.87 da Lei nº 8.666/1993.

a) Advertência, nos casos de menor gravidade.

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

25.11. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos oriundos da violação de deveres contratuais por parte do licitante, apurados durante processo administrativo de penalização.

25.11.1. Se as multas previstas no Edital não forem suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

25.12. Será assegurado ao licitante, previamente à aplicação das penalidades indicadas neste instrumento convocatório, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

25.13. A aplicação de uma das penalidades previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

25.14. A dosimetria das penalidades levará em consideração, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo:

a) O dano causado à Administração;

b) O caráter educativo da pena;

c) A reincidência como maus antecedentes;

d) A proporcionalidade.

25.15. Nos casos em que couber, serão aplicadas ainda as sanções previstas na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



pela prática de atos contra a administração pública.

25.15.1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

25.15.2. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

25.15.3. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

25.16. Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a Ata de Registro de Preços, cobrando do licitante apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

25.17. As sanções de impedimento de licitar e de contratar não serão passíveis de reabilitação antes de finalizado o prazo fixado, tendo o licitante que cumpri-lo integralmente.

25.18. O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra o licitante ou empresa fornecedora/contratada será efetuado pelo departamento, unidade ou comissão responsável da PREFEITURA, por meio de endereço eletrônico constante do Portal de Compras Públicas ou aquele informado na proposta de preço, ou por meio físico via correios, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

25.18.1. Levando em consideração, o avanço das tecnologias de informação e o fato inegável de que, atualmente para participar de um processo licitatório todos os licitantes devem possuir acesso às redes mundiais de computadores, todas as comunicações entre a PREFEITURA e o licitante ou empresa fornecedora/contratada dar-se-ão por meio eletrônico, considerando conta as inovações tecnológicas e o endereço eletrônico mencionado no item precedente, sendo de inteira responsabilidade do licitante mantê-lo permanentemente atualizado.

25.18.2. O licitante ou empresa fornecedora/contratada, além de manter seu e-mail permanentemente atualizado, fica responsável por acessar sua caixa de entrada periodicamente durante todo o processo da licitação e/ou contratação, devendo também averiguar sua caixa de spam, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação.

25.18.3. Tal prática visa a conferir maior celeridade processual e proporcionar economicidade a todas as partes envolvidas nos processos, sobretudo à sociedade, que custeia a gestão pública, na medida em que privilegia o envio eletrônico de informações em detrimento de outros meios de comunicação, como publicações em Diário Oficial ou remessas via correio, à exceção dos casos que por Lei exigem-se intimação via correios ou vista pessoal.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



25.18.4. Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias, sendo dever do licitante ou empresa fornecedora/contratada manter, junto à Administração, atualizados os dados de endereço, contato telefônico e do representante legal da empresa, não suprimindo tal ônus a mera formalização da alteração do ato constitutivo ou do contrato social na Junta Comercial competente, no Cartório de Registro de Títulos ou outro ato solene que a lei determinar.

25.18.5. O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, in fine e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei nº 9.784/1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; art. 5.º do Decreto nº 8.539/2015, e, subsidiariamente, cf. disciplina o art. 15, calca-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

25.18.6. As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o item anterior, deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico licitacao@novasantahelena.mt.gov.br, ou ser entregues na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

25.18.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

25.18.8. Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.

25.18.9. Demais dúvidas acerca do disposto nos subitens precedentes quanto às notificações, defesas ou manifestações, poderão ser solicitadas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT ou através de meio eletrônico licitacao@novasantahelena.mt.gov.br.

25.19. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, observando-se sua data de vencimento, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei vigente, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

26. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

26.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei n. 8.666/93.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



26.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

27.1. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.2. A autoridade competente para determinar o registro de preços poderá anular ou revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do detentor do registro de preços boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

27.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

27.7. A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

27.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

27.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

27.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

27.12. A Cópia do presente Edital do Pregão Presencial e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.novasantahelena.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



27.13. Fica eleito o Foro do Município de Itauba/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

28.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- ANEXO II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);
- ANEXO IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;
- ANEXO VI – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Nova Santa Helena/MT, 26 de julho de 2023.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 085/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

| DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS: | |
|---|--|
| Órgão Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT Unidade Solicitante: - Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer; | Descrição de Categoria de Investimento: () Material de Consumo () Equipamentos e Material Permanente (x) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica () Outros Serviços de Terceiros – P. Física () Obras e Instalações |
| MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO: | |
| Modalidade de Licitação: (x) Pregão Presencial () Pregão Eletrônico () Convite () Tomada de Preços () Concorrência Pública () Concurso () Leilão () Dispensa de Licitação () Inexigibilidade de Licitação | Tipo de Licitação: () Menor Preço por Item () Menor Preço Global (x) Menor Preço por Lote () Maior Lance ou Oferta () Maior Percentual de Desconto() Melhor Técnica () Melhor Técnica e Preço |
| Licitação P/ Registro de Preços (SRP): (x) SIM () NÃO | Origem do Recurso: (x) Próprio da Prefeitura () Programas da União () Programas do Estado () Convênio / Contrato de Repasse – União () Convênio / Contrato de Repasse - Estado () Outros |
| Licitação Exclusiva: ME/EPP/MEI: () SIM (x) NÃO | Reserva de Cota: ME/EPP/MEI: () SIM (x) NÃO |

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Constitui Objeto desta Licitação o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Banheiros Químicos para suprir as necessidades da realização de eventos culturais do Município de Nova Santa Helena/MT**, conforme especificações dos serviços constantes neste Termo de Referência.

1.2. As propostas deverão ser apresentadas com base na quantidade e especificações dos



serviços constantes neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA LICITAÇÃO:

3 O presente processo, se justifica em razão da solicitação por parte da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura e da necessidade de contratação de banheiros químicos, considerando que já foi realizado um pregão com esse objeto, mas não houve nenhum licitante que participou no referido lote. Então, há a necessidade de se realizar outro processo para a contratação do objeto, uma vez que necessitamos do mesmo para a possibilidade de realização dos eventos no município.

4 – RESULTADOS ESPERADOS:

- Contratação de todos os itens do lote;
- Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- Contratação de serviços de qualidade.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

5.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

5.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

5.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

5.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

5.6. Permitir que o pessoal da CONTRATADA, ou pessoas por ela autorizadas, encarregadas da montagem e desmontagem da estrutura dos eventos, tenha livre acesso às dependências dos locais onde serão realizados os serviços.

5.7. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

5.8. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento dos serviços, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação no contrato;

5.9. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado no Contrato.

5.10. Paralisar a execução, caso os empregados da CONTRATADA não estejam utilizando



os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste edital, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

6.2. Prever toda a mão-de-obra e materiais necessários para garantir a plena execução dos serviços, de forma a evitar que eventuais faltas venham a prejudicar a prestação dos serviços.

6.3. Dispor de equipamentos e veículo adequado para a realização dos trabalhos, suficientes para atender a CONTRATANTE com desembaraço, eficiência e segurança.

6.4. Executar os serviços contratados, com pessoal devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos, responsabilizando-se por todas as despesas com pagamento de deslocamento, transporte, hospedagem e Alimentação do pessoal a ser utilizado na realização dos serviços;

6.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos, bem como pela montagem e desmontagem dos mesmos;

6.6. Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus e solidariedade do Município, os funcionários necessários, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados no contrato em anexo, em decorrência da sua condição empregadora.

6.7. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste edital;

6.8. Designar e manter preposto responsável pelo atendimento a CONTRATANTE, devidamente capacitado para coordenação eficiente dos serviços e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes à prestação dos serviços contratados;

6.9. Responsabilizar-se pela condução de todos os trabalhos mencionados neste edital, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer dos serviços.

6.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

6.11. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



trabalho com seus empregados, em virtude da execução do contrato, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE.

6.12. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.13. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

6.14. Instruir seus funcionários quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração e a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato.

6.15. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Nova Santa Helena/MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

6.16. Cumprir fielmente o contrato de prestação de serviços, bem como responsabilizar-se por garantir a disponibilidade, o desempenho e a qualidade dos serviços prestados.

6.17. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.18. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes dos serviços em execução, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.

6.19. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

6.20. Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;

6.21. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.22. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

6.23. Aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



atualizado do objeto adjudicado;

6.24. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.25. Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Como este processo se dará através de um Pregão – Sistema de Registro de Preços não há a necessidade da inclusão de tal documento. Assim, a dotação orçamentária referente as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

8- ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1. O valor máximo admissível para contratação dos serviços do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de **R\$ 163.800,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Oitocentos Reais)** assim constituído:

| LOTE 01 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS | | | | | | |
|---|--------|--|---------|-------|----------------|-------------|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNIDADE | QTIDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 509843 | SERVICO DE LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO: SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSOES MINIMAS DE 01,16 M X 01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIENICO, FECHADO COM IDENTIFICACAO DE OCUPADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM , QUE ATENDAM AS NORMAS TECNICAS APROVADAS PELOS ORGAOS OFICIAIS COMPETENTES | Diária | 160 | 670,00 | 107.200,00 |
| 2 | 509844 | SERVICO DE LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO: SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTATEIS, PARA DEFICIENTES FISICOS USUARIOS DE CADEIRAS DE RODAS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES PADROES, QUE PERMITAM A MOVIMENTACAO DA CADEIRA DE RODAS DO USUARIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA DIÁRIA, MANUTENCAO E DESMONTAGEM , COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE SEGURANCAS QUE ATENDAM AS EXIGENCIAS PREVISTAS NAS NORMAS TECNICAS APROVADAS PELOS ORGAOS OFICIAIS COMPETENTES | Diária | 40 | 1.415,00 | 56.600,00 |



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



| | |
|------------------------------|-------------------|
| VALOR TOTAL - LOTE 01 | 163.800,00 |
|------------------------------|-------------------|

Nova Santa Helena - MT, 26 de julho de 2023.

De Acordo, encaminha-se ao responsável da secretaria solicitante para fins de aprovação:

APROVADO EM: ____/____/____

MARINES BORTOLINI
Secretária Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

DESPACHO:

Com fundamento legal do Decreto 10.024/19, APROVO o Termo de Referência, bem como AUTORIZO a realização da licitação para a compra dos produtos/serviços, devido a essencialidade destes para as atividades deste órgão, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO

Gestão 2021/2024



PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 ANEXO II – MODELO FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT.

A/C: DA PREGOEIRA OFICIAL

ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023.

| DADOS DA EMPRESA | | |
|---|---------------------|------------|
| Razão Social da Empresa: | | |
| Nome Fantasia: | | |
| CNPJ: | Inscrição Estadual: | |
| Endereço: | CEP: | Município: |
| Telefones: | E-mail: | |
| REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DO CONTRATO | | |
| Nome Completo: | | |
| RG: | - Órgão Emissor: | CPF: |
| Endereço: | CEP: | Município: |
| Telefones: | E-mail: | |
| DADOS DA CONTA BANCÁRIA | | |
| Banco: | Agência: | C/C: |

Prezados Senhores:

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta referente à licitação em epígrafe, objetivando o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Banheiros Químicos para suprir as necessidades da realização de eventos culturais do Município de Nova Santa Helena/MT**, conforme descrito na planilha abaixo:

| LOTE 01 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS | | | | | | |
|---|--------|--|---------|-------|----------------|-------------|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNIDADE | QTIDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 509843 | SERVICO DE LOCAAO DE BANHEIRO QUIMICO: SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSOES MINIMAS DE 01,16 M X 01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIENICO, FECHADO COM IDENTIFICACAO DE OCUPADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM , QUE ATENDAM AS NORMAS TECNICAS APROVADAS PELOS ORGAOS OFICIAIS COMPETENTES | Diária | 160 | | |
| 2 | 509844 | SERVICO DE LOCAAO DE BANHEIRO QUIMICO: SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - LOCAAO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTATEIS, PARA DEFICIENTES FISICOS USUARIOS DE CADEIRAS DE RODAS, EM | Diária | 40 | | |

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO

Gestão 2021/2024



| | | | | | |
|------------------------------|--|--|--|--|--|
| | POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES PADROES, QUE PERMITAM A MOVIMENTACAO DA CADEIRA DE RODAS DO USUARIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA DIÁRIA, MANUTENCAO E DESMONTAGEM , COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE SEGURANCAS QUE ATENDAM AS EXIGENCIAS PREVISTAS NAS NORMAS TECNICAS APROVADAS PELOS ORGAOS OFICIAIS COMPETENTES | | | | |
| VALOR TOTAL - LOTE 01 | | | | | |

Nossa proposta tem valor global de R\$..... (extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº 042/2023, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete, treinamentos e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Local e Data

(Assinatura e Identificação do Licitante)

C/ CARIMBO – CNPJ



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº ____, por intermédio de seu **representante legal ou contador** Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 042/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

(Assinatura do Representante ou Contador da empresa com nº do CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



**ANEXO IV – MOD. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº _____, sediada _____ (Endereço Completo), neste ato representada pelo Sr (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, Declara para todos os fins de direito, que conhece as especificações do Edital de Pregão Presencial nº 042/2023 e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



ANEXO V – MOD. DE DECLARAÇÃO DE CUMPR. DE REQUISITOS LEGAIS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº 042/2023, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27, da Lei n. 8666/1993, com redação determinada pela Lei n. 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8666/93).

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 ANEXO VI – MODELO DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o (a) Sr.(a) _____ (cargo), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, na Licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial nº **042/2023**, podendo rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS.:

- 1) Este credenciamento deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Reconhecer firma da assinatura do representante Legal

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023
ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/____/____

PREGÃO PRESENCIAL: Nº ____/____/____ – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº ____/____/____

VALIDADE: ATÉ ____/____/____

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.704/0001-18, com sede na Praça João Alberto Zaneti, s/nº, Centro – CEP 78.548-000, na cidade de Nova Santa Helena/MT, doravante denominada **PREFEITURA** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULINHO BORTOLINI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RGNº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Helena/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nas quantidades estimadas na Cláusula __ desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Banheiros Químicos para suprir as necessidades da realização de eventos culturais do Município de Nova Santa Helena/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por ____ (____) meses, a partir da data de _____ até _____.

2.1. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| EMPRESA VENCEDORA: | | | | | | |
|--------------------|--------|------------------------|---------|-------|----------------|-------------|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNIDADE | QTIDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar os serviços de forma PARCELADA e acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, mediante apresentação de requisição ou ordem de serviços;

5.3. Fornecer, por sua conta exclusiva todo o material necessário à execução dos serviços contratados;

5.4. Prover toda a mão-de-obra e materiais necessários para garantir a plena execução dos serviços, de forma a evitar que eventuais faltas venham a prejudicar a prestação dos serviços;

5.5. Fornecer os números de telefones, ou qualquer outro meio de comunicação que permita agilidade no contato para o atendimento;

5.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos, bem como pela montagem e desmontagem dos mesmos.

5.7. Executar os serviços no perímetro urbano e dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.8. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital.

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.10. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. No caso de subcontratação



autorizada pela PREFEITURA, a DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da PREFEITURA.

5.12. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ela, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

5.14. Permitir o livre acesso do representante da PREFEITURA às suas instalações, a fim de fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais.

5.15. Será de inteira responsabilidade da empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa detentora do registro de preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

6.4. Notificar, por escrito, à empresa detentora do registro de preços, a ocorrência de eventual imperfeição no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente a execução, não eximindo a empresa detentora do registro de preços de total responsabilidade quanto à execução da mesma.

6.6. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a execução dos serviços fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

6.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se



relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

6.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.9. Paralisar a execução, caso os empregados da detentora do registro de preços não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual (EPIs), ficando o ônus da paralisação por conta da detentora da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até _____ dias após a realização dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. Somente será pago a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO, o valor referente aos serviços efetivamente utilizados pela PREFEITURA durante o mês.

7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela administração.

7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.5. Nenhum pagamento isentará a DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos serviços.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser executados de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA.

8.2. A execução dos referidos serviços será de acordo com a necessidade e prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.



8.3. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pelo responsável da Prefeitura, sendo que a detentora da Ata se responsabilizará pelo transporte, montagem e desmontagem dos assessórios sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;

9.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

9.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: licitacao@novasantahelena.mt.gov.br ou pelo endereço Praça João Alberto Zaneti, s/nº –



Centro – CEP 78.548.000 – Nova Santa Helena – MT – Fone: 66 3523-1035 / 3523-1036.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maiores, devidamente comprovados.

10.2. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Entrega decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

10.3. Por iniciativa da EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

10.3.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.



10.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

10.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

12.6. No caso da detentora do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil,



produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se a empresa detentora do registro de preços tentar fraudar, fraudar ou falhar na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ou ensejar retardamento de sua execução, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:



- a) **Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens registrados:** impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato.
- b) **Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias:** cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Termo de Contrato, impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, além de multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, se for o caso.
- c) **Entregar produtos ou prestar serviços com características diversas daquelas constantes de sua proposta (salvo se mediante devida comprovação quanto à equivalência em processo administrativo adequado e aprovado pela autoridade competente) ou na Ata de Registro de Preços ou no Termo de Contrato, recusando-se ou deixando de substituí-lo no prazo fixado pela PREFEITURA:** impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.
- d) **Deixar de prestar garantia técnica a quaisquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido no instrumento convocatório:** impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.

13.1.1. Nos casos em que a empresa detentora do registro de preços inadimplente entregar os produtos ou prestar os serviços durante o processo para sua penalização, fica facultado à PREFEITURA receber o produto/serviço e reduzir a multa até a metade do valor inicialmente.

calculado, podendo ainda deixar de aplicar a penalidade de impedimento de licitar ou contratar, considerando-se o prejuízo sofrido pela Administração.

13.2. Se a empresa detentora do registro de preços cometer fraude fiscal, mediante declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal, omissão, falsificação ou alteração de informações em suas notas fiscais ou de outrem, ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



13.3. Além do exposto nos itens precedentes, a empresa detentora do registro de preços ficará sujeita a sanções de advertência e multa, de acordo com o estabelecido nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ou prestação de serviço ora contratado, além das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade.
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.4. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos oriundos da violação de deveres contratuais por parte da detentora do registro de preços, apurados durante processo administrativo de penalização.

13.4.1. Se as multas previstas nesta Ata de Registro de Preços não forem suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

13.5. Será assegurado ao licitante, previamente à aplicação das penalidades indicadas neste instrumento convocatório, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.6. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

13.7. A dosimetria das penalidades levará em consideração, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo:

- a) O dano causado à Administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.



13.8. Nos casos em que couber, serão aplicadas ainda as sanções previstas na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

13.8.1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessária à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

13.8.2. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8.3. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a Ata de Registro de Preços, cobrando da detentora do registro de preços apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e de contratar não serão passíveis de reabilitação antes de finalizado o prazo fixado, tendo a empresa detentora do registro de preços que cumpri-lo integralmente.

13.11. O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra a empresa detentora do registro de preços será efetuado pelo departamento, unidade ou comissão responsável da PREFEITURA, por meio de endereço eletrônico informado na proposta de preço, ou por meio físico via correios, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.11.1. Levando em consideração, o avanço das tecnologias de informação e o fato inegável de que, atualmente para participar de um processo licitatório todos os licitantes devem possuir acesso às redes mundiais de computadores, todas as comunicações entre a PREFEITURA e a empresa detentora do registro de preços dar-se-ão por meio eletrônico, considerando conta as inovações tecnológicas e o endereço eletrônico mencionado no item precedente, sendo de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro mantê-lo permanentemente atualizado.

13.11.2. A empresa detentora do registro de preços, além de manter seu e-mail permanentemente atualizado, fica responsável por acessar sua caixa de entrada periodicamente durante todo o processo da licitação e/ou contratação, devendo também



averiguar sua caixa de spam, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação.

13.11.3. Tal prática visa a conferir maior celeridade processual e proporcionar economicidade a todas as partes envolvidas nos processos, sobretudo à sociedade, que custeia a gestão pública, na medida em que privilegia o envio eletrônico de informações em detrimento de outros meios de comunicação, como publicações em Diário Oficial ou remessas via correio, à exceção dos casos que por Lei exigem-se intimação via correios ou vista pessoal.

13.11.4. Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias, sendo dever da empresa detentora do registro de preços manter, junto à Administração, atualizados os dados de endereço, contato telefônico e do representante legal da empresa, não suprimindo tal ônus a mera formalização da alteração do ato constitutivo ou do contrato social na Junta Comercial competente, no Cartório de Registro de Títulos ou outro ato solene que a lei determinar.

13.11.5. O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, in fine e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei nº 9.784/1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; art. 5.º do Decreto nº 8.539/2015; e, subsidiariamente, cf. disciplina o art. 15, calca-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

13.11.6. As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o item anterior, deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico licitacao@novasantahelena.mt.gov.br, ou ser entregues na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT;

13.11.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.11.8. Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.

13.11.9. Demais dúvidas acerca do disposto nos subitens precedentes quanto às notificações, defesas ou manifestações, poderão ser solicitadas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT ou através de meio eletrônico licitacao@novasantahelena.mt.gov.br.



13.12. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, observando-se sua data de vencimento, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei vigente, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” da execução e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

16.3 Fica designado através da **Portaria nº ____/2023**, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

| SERVIDOR | NOME | MATRÍCULA |
|-----------------|-------------|------------------|
| TITULAR | | |
| SUPLENTE | | |

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº ____/2023**, com fundamento nas Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº ____/2023 seus anexos e a proposta da contratada.

IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, semprévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Itaúba – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em ____ vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Santa Helena/MT, ___ de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:

EMPRESA VENCEDORA

FISCAIS DA ATA:

CPF Nº

CPF Nº

Pedido 296 / 2023

Exmo Sr.
Prefeito Municipal
Paulinho Bortolini
Nesta

Vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:

descrição do

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA SANTA HELENA/MT

Órgão: 08 SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Local: 1 GABINETE DO SECRETARIO

ITENS DO PEDIDO:

| SEQ. | CÓD. | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------|---|---------|------------|
| 1 | 509959 | EXAME - BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES | | 400,00 |
| 2 | 408026 | SERVICO DE EXAME - CITAMEGALOVIRUS IGG | UN | 500,00 |
| 3 | 408027 | SERVICO DE EXAME - CITAMEGALOVIRUS IGM | UN | 500,00 |
| 4 | 509155 | SERVICO DE EXAME - DENGUE NS1 (ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE) | SERV | 1.500,00 |
| 5 | 408003 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO 25 HIDROXI-VITMANIA D | UN | 700,00 |
| 6 | 21887 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ACIDO FOLICO | UN | 500,00 |
| 7 | 6827 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ACIDO URICO | UN | 1.000,00 |
| 8 | 6953 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ALBUMINA | un | 500,00 |
| 9 | 6915 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO AMILASE | UN | 300,00 |
| 10 | 511613 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANDROSTENEDIONA | | 100,00 |
| 11 | 6910 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIBIOGRAMA | un | 1.500,00 |
| 12 | 18523 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTIGENO "E" DA HEPATITE B-ANTI HBE | UN | 300,00 |
| 13 | 408038 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTIGENO C DA HEPATITE B-ANTI HBC | UN | 300,00 |
| 14 | 6943 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIESTREPTOLISINA O | un | 150,00 |
| 15 | 408004 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ASLO-ANTIESTREPTOLISNA SEMI QUANTITATIVO | UN | 300,00 |
| 16 | 6848 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO BACTERIOSCOPIA - GRAM, ZIEHL, ALBER, ETC - POR LAMINA | un | 250,00 |
| 17 | 408047 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO BETA HCG QUALITATIVO | UN | 500,00 |
| 18 | 408048 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO BETA HCG QUANTITATIVO | UN | 600,00 |
| 19 | 10089 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO CALCIO TOTAL | un | 800,00 |
| 20 | 408007 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO CALCITONINA | UN | 100,00 |
| 21 | 408031 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO CLEARENCE FECAL ALFA-1 ANTITRIPSINA | UN | 200,00 |
| 22 | 10179 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO COAGULOGRAMA - TS, TC, PROVA DE LACO, RETRACAO DO COAGULO, CONTAGEM DE PLAQUETAS, TEMPO PROTROMBINA, TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO | un | 700,00 |
| 23 | 6918 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL HDL | UN | 3.500,00 |
| 24 | 6919 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL LDL | un | 3.000,00 |
| 25 | 6829 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL | un | 3.000,00 |
| 26 | 21891 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLINESTERASE | UN | 300,00 |
| 27 | 9975 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO CPK CREATINA FOSFOQUINASE | un | 300,00 |
| 28 | 408050 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO CREATINA QUINASE (URINA -MB (CK-MB). | UN | 200,00 |
| 29 | 6830 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO CREATININA | un | 3.500,00 |
| 30 | 408033 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO D DIMERO | UN | 200,00 |
| 31 | 6957 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DENGUE, SOROLOGIA (IGG) | un | 1.500,00 |
| 32 | 6947 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DENGUE, SOROLOGIA (IGM) | UN | 1.500,00 |
| 33 | 408019 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE | UN | 1.000,00 |

HEMOSEDIMENTAÇÃO-VHS

| | | | | |
|----|--------|--|------|----------|
| 34 | 408045 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH | UN | 400,00 |
| 35 | 408044 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE CÁLCIO IÔNICO | UN | 300,00 |
| 36 | 6831 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA TERMO-ESTÁVEL | un | 500,00 |
| 37 | 9980 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE LÍTIO | un | 150,00 |
| 38 | 408005 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO COMPLEMENTO -C3 | UN | 100,00 |
| 39 | 408006 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO COMPLEMENTO -C4 | UN | 100,00 |
| 40 | 408020 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO COMPLEMENTO-CH50 | UN | 150,00 |
| 41 | 6923 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH | un | 300,00 |
| 42 | 408015 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO T4 LIVRE | UN | 1.000,00 |
| 43 | 408034 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA | UN | 300,00 |
| 44 | 9972 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESTRADIOL | SERV | 100,00 |
| 45 | 408008 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESTRONA (ESTROGÊNIO) | UN | 300,00 |
| 46 | 408010 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO FAN | UN | 150,00 |
| 47 | 6840 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR REUMATÓIDE LÁTEX - LX | un | 400,00 |
| 48 | 9983 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRITINA | un | 1.000,00 |
| 49 | 9957 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRO SÉRICO | un | 1.000,00 |
| 50 | 17986 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFÓRO | un | 200,00 |
| 51 | 408011 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS COMPROVADORIO DE SIFILIS | UN | 300,00 |
| 52 | 9954 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO GAMA GLUTATAMIL TRANSFERASE | un | 500,00 |
| 53 | 408049 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICEMIA APOS SOBRECARGA COM DEXTROSOL | UN | 300,00 |
| 54 | 6832 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICEMIA JEJUM | UN | 3.500,00 |
| 55 | 6922 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGLOBINA GLICOSILADA | un | 2.100,00 |
| 56 | 408012 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO LH | UN | 240,00 |
| 57 | 408013 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPASE | UN | 180,00 |
| 58 | 9982 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO MAGNÉSIO | un | 200,00 |
| 59 | 408030 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO MARCADORES TUMORIAIS CA 19.9, CA 125, CA,72-4 CA 15-3, ETC. | UN | 300,00 |
| 60 | 408039 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO MICROALBUMINURA DOSAGEM | UN | 200,00 |
| 61 | 509960 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO MUTUAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA- PROTROMBINA MUTANTE | UN | 300,00 |
| 62 | 408022 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PARASITOLÓGICO DE FEZES | UN | 800,00 |
| 63 | 408040 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PARATORMÔNIO | UN | 200,00 |
| 64 | 509967 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE PROTEÍNA C REATIVA | UN | 1.000,00 |
| 65 | 9976 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE SANGUE OCULTO | un | 300,00 |
| 66 | 6855 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO POTÁSSIO | un | 1.500,00 |
| 67 | 408009 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROGESTERONA | UN | 400,00 |
| 68 | 10181 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROLACTINA | un | 200,00 |
| 69 | 6939 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES | un | 500,00 |
| 70 | 28151 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINURIA DE 24 HORAS | un | 500,00 |
| 71 | 408021 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROVA DO TRH-TDH-DOSAGEM DO TSH | UN | 1.500,00 |
| 72 | 408041 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PSA TOTAL E LIVRE | UN | 2.000,00 |
| 73 | 6854 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SÓDIO | un | 1.000,00 |
| 74 | 408036 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE A (HAV IGM) | UN | 300,00 |
| 75 | 408037 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (ANTI HBS) | UN | 300,00 |
| 76 | 509961 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (HBSAG) | UN | 700,00 |
| 77 | 509962 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE C (HCV) | UN | 700,00 |
| 78 | 509963 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HIV | UN | 700,00 |
| 79 | 9967 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA PARA CHAGAS | un | 150,00 |
| 80 | 6948 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGG | un | 500,00 |
| 81 | 6857 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGM | un | 500,00 |
| 82 | 408024 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA TOXOPLASMOSE IGG | UN | 500,00 |
| 83 | 408025 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA TOXOPLASMOSE IGM | UN | 500,00 |
| 84 | 408035 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SUMÁRIO DE URINA (EAS) | UN | 3.500,00 |
| 85 | 408014 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO T3 TOTAL | UN | 300,00 |
| 86 | 408016 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO T4 TOTAL | UN | 300,00 |
| 87 | 408042 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TEMPO DE COAGULAÇÃO E SANGRAMENTO | UN | 500,00 |
| 88 | 408029 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TEMPO DE PROTROMBINA | UN | 600,00 |
| 89 | 509153 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE | SERV | 300,00 |
| 90 | 9960 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTOSTERONA LIVRE | SERV | 600,00 |

| | | | | |
|-----|--------|---|------|----------|
| 91 | 9959 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTOSTERONA TOTAL | SERV | 600,00 |
| 92 | 408017 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGO | UN | 2.000,00 |
| 93 | 408018 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGP | UN | 2.000,00 |
| 94 | 509968 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TIREOGLOBULINA | | 300,00 |
| 95 | 511614 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRAB | | 100,00 |
| 96 | 17573 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRANSFERRINA | un | 400,00 |
| 97 | 509965 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRIGLICERIDEO | | 3.500,00 |
| 98 | 10180 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TROMBOPLASTINA PARCIAL | un | 300,00 |
| 99 | 509154 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TROPONINA | SERV | 300,00 |
| 100 | 6853 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO UREIA | UN | 3.500,00 |
| 101 | 408023 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO UROCULTURA | UN | 500,00 |
| 102 | 21416 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO VITAMINA B-12 | un | 1.000,00 |
| 103 | 509966 | SERVICO DE EXAME - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) | | 300,00 |
| 104 | 408028 | SERVICO DE EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO | UN | 6.000,00 |
| 105 | 509964 | SERVICO DE EXAME - VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE | | 1.000,00 |
| 106 | 408054 | TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID -19 (CORONA VIRUS) IGG IGM | UN | 1.000,00 |

TOTAL DE ITENS DO LOCAL

87.920,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Nova Santa Helena - MT, 26 de Julho de 2023.



DIEME BARBOSA DE ARAÚJO ANDRÉ FOGO
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento.



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena/MT, 25 de julho de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Para: Departamento de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Prestação de serviço de exames laboratoriais

Prezada Senhora;

Através do presente, a cumprimento e, na oportunidade, solicito deste departamento providências para abertura de processo licitatório de Registro de preço, com a finalidade de adquirir a prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS, através de atendimento e acompanhamento do Município de Nova Santa Helena, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde (SMS), através do Departamento de Regulação, conforme especificações, quantidades e condições previstas no Termo de referência. Segue abaixo a descrição e a quantidade estimada dos serviços a serem licitados:

| Item | Código TCE | Código municipal | Unidade | Descrição | Qtde 2023 | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------|------------------|-------------------|--|-----------|-------------|-------------|
| 1 | 273339-0 | 6827 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ACIDO URICO | 1000 | 11,00 | 11000,00 |
| 2 | 273340-4 | 21887 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ACIDO FOLICO | 500 | 14,87 | 7435,00 |
| 3 | 293033-1 | 10181 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROLACTINA | 200 | 10,14 | 2028,00 |
| 4 | 304057-7 | 21416 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DA VITAMINA B12 | 1000 | 15,90 | 15900,00 |
| 5 | 335373-7 | 408003 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO 25 HIDROXI-VITAMINA D | 700 | 18,70 | 13090,00 |
| 6 | 273342-0 | 6953 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ALBUMINA | 500 | 16,60 | 8300,00 |
| 7 | 273345-5 | 6915 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO AMILASE | 300 | 14,65 | 4395,00 |
| 8 | .00020698 | 408004 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ASLO-ANTIESTREPTOLISINA SEMI QUANTITATIVO | 300 | 13,86 | 4158,00 |
| 9 | 303071-7 | 6848 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO BACTERIOSCOPIA - GRAM, ZIEHL, ALBER, ETC - POR LAMINA | 250 | 19,42 | 4855,00 |
| 10 | TCEMT0000121 | 509959 | UNIDADE (cód.: 1) | EXAME - BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES | 400 | 16,00 | 6400,00 |
| 11 | .00020300 | 408005 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO COMPLEMENTO - C3 | 100 | 13,00 | 1300,00 |
| 12 | .00020301 | 408006 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO COMPLEMENTO - C4 | 100 | 17,00 | 1700,00 |
| 13 | 284881-3 | 408007 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO CALCITONINA | 100 | 37,00 | 3700,00 |
| 14 | 385279-2 | 10179 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO COAGULOGRAMA-LAPAC | 700 | 22,00 | 15400,00 |
| 15 | 273363-3 | 6830 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO CREATININA | 3500 | 12,00 | 42000,00 |



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



| | | | | | | | |
|----|-----------|--------|-------------------|---|------|--------|----------|
| 16 | 385247-4 | 6957 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DENGUE, SOROLOGIA (IGG) | 1500 | 25,00 | 37500,00 |
| 17 | 301868-7 | 408047 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO BETA HCG QUALITATIVO | 500 | 16,50 | 8250,00 |
| 18 | .00020707 | 408008 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESTRONA (ESTROGENIO) | 300 | 18,98 | 5694,00 |
| 19 | 293032-3 | 408009 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROGESTERONA | 400 | 10,22 | 4088,00 |
| 20 | 273383-8 | 408010 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO FAN | 150 | 10,40 | 1560,00 |
| 21 | 335247-1 | 6840 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR REUMATOIDE LATEX - LX | 400 | 9,40 | 3760,00 |
| 22 | 273375-7 | 9983 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRITINA | 1000 | 11,40 | 11400,00 |
| 23 | 273611-0 | 17986 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFORO | 200 | 10,48 | 2096,00 |
| 24 | 302807-0 | 6923 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH | 300 | 6,00 | 1800,00 |
| 25 | 279878-6 | 408011 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS COMPROVATORIO DE SIFILIS | 300 | 9,00 | 2700,00 |
| 26 | 293026-9 | 408012 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO LH | 240 | 11,89 | 2853,60 |
| 27 | 273621-7 | 408013 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVIÇO DE EXAME - LIPASE | 180 | 7,88 | 1418,40 |
| 28 | 302516-0 | 9980 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE LITIO | 150 | 14,46 | 2169,00 |
| 29 | 284919-4 | 9967 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA PARA CHAGAS | 150 | 10,00 | 1500,00 |
| 30 | .00018427 | 408014 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO T3 TOTAL | 300 | 9,00 | 2700,00 |
| 31 | 304058-5 | 408015 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO T4 LIVRE | 1000 | 11,00 | 11000,00 |
| 32 | .00018428 | 408016 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO T4 TOTAL | 300 | 9,00 | 2700,00 |
| 33 | 273638-1 | 408017 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGO | 2000 | 10,99 | 21980,00 |
| 34 | 273642-0 | 408018 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGP | 2000 | 7,50 | 15000,00 |
| 35 | 273397-8 | 17573 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRANSFERRINA | 400 | 11,93 | 4772,00 |
| 36 | 273354-4 | 6829 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL | 3000 | 6,43 | 19290,00 |
| 37 | 273353-6 | 6919 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL LDL | 3000 | 5,00 | 15000,00 |
| 38 | 273356-0 | 6918 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL HDL | 3500 | 3,51 | 12285,00 |
| 39 | 302665-5 | 408019 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DETERMINACAO DA VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO - VHS | 1000 | 5,56 | 5560,00 |
| 40 | 302214-5 | 408020 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO COMPLEMENTO - CH50 | 150 | 22,00 | 3300,00 |
| 41 | 385245-8 | 6947 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DENGUE, SOROLOGIA (IGM) | 1500 | 24,63 | 36945,00 |
| 42 | 273608-0 | 6831 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFATASE ALCALINA | 500 | 7,60 | 3800,00 |
| 43 | .00010745 | 9954 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO GAMA GT | 500 | 6,98 | 3490,00 |
| 44 | 373344-0 | 509960 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO MUTACAO NO GENE DA PROTROMBINA - PROTROMBINA MUTANTE | 300 | 129,00 | 38700,00 |
| 45 | 302828-3 | 408021 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROVA DO TRH-TSH - DOSAGEM DO TSH | 1500 | 8,95 | 13425,00 |
| 46 | 273639-0 | 6853 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO UREIA | 3500 | 6,48 | 22680,00 |
| 47 | 273626-8 | 408022 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO | 800 | 7,80 | 6240,00 |

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



| | | | | PARASITOLÓGICO DE FEZES | | | |
|----|-----------|--------|-------------------|---|------|-------|----------|
| 48 | 279113-7 | 28151 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINURIA DE 24 HORAS | 500 | 12,00 | 6000,00 |
| 49 | 293046-3 | 509961 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (HBSAG) | 700 | 7,10 | 4970,00 |
| 50 | 293047-1 | 509962 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE C (HCV) | 700 | 7,50 | 5250,00 |
| 51 | 293051-0 | 509963 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HIV | 700 | 10,00 | 7000,00 |
| 52 | 293052-8 | 6948 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGG | 500 | 7,00 | 3500,00 |
| 53 | 293053-6 | 6857 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGM | 500 | 9,00 | 4500,00 |
| 54 | 273344-7 | 6910 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIBIOGRAMA | 1500 | 7,46 | 11190,00 |
| 55 | 292998-8 | 6832 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICEMIA JEJUM | 3500 | 5,00 | 17500,00 |
| 56 | 273370-6 | 408023 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO UROCULTURA | 500 | 15,90 | 7950,00 |
| 57 | .0000496 | 509964 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE | 1000 | 8,37 | 8365,00 |
| 58 | .00020802 | 408024 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - SOROLOGIA TOXOPLASMOSE IGG | 500 | 24,94 | 12470,00 |
| 59 | .00020803 | 408025 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - SOROLOGIA TOXOPLASMOSE IGM | 500 | 25,56 | 12780,00 |
| 60 | 383062-4 | 408026 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - CITOMEGALOVIRUS IGG | 500 | 7,00 | 3500,00 |
| 61 | 383064-0 | 408027 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - CITOMEGALOVIRUS IGM | 500 | 10,40 | 5200,00 |
| 62 | .00035872 | 408028 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO | 6000 | 4,98 | 29880,00 |
| 63 | .0003523 | 408054 | UNIDADE (cód.: 1) | TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE IGG/IGM PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO DO COVID-19 EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE, ACOMPANHA RECIPIENTE COM SWAB PARA COLETA DO MATERIAL | 1000 | 7,00 | 7000,00 |
| 64 | 279078-5 | 6943 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIESTREPTOLISINA O ASO | 150 | 10,25 | 1537,50 |
| 65 | 273636-5 | 408029 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TEMPO DE PROTROMBINA | 600 | 15,00 | 9000,00 |
| 66 | 424157-6 | 408048 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO BETA HCG QUANTITATIVO. | 600 | 28,00 | 16800,00 |
| 67 | 304063-1 | 408030 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO MARCADORES TUMORAIS - CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3,ETC | 300 | 20,00 | 6000,00 |
| 68 | 273349-8 | 10089 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO CALCIO TOTAL | 800 | 10,07 | 8056,00 |
| 69 | 302609-4 | 408031 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO CLEARENCE FECAL ALFA-1 ANTITRIPSINA | 200 | 27,50 | 5500,00 |
| 70 | 273396-0 | 509965 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRIGLICERIDEO | 3500 | 11,27 | 39445,00 |
| 71 | 284888-0 | 21891 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLINESTERASE | 300 | 3,60 | 1080,00 |
| 72 | 273361-7 | 9975 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO CPK CREATINA FOSFOQUINASE | 300 | 3,64 | 1092,00 |
| 73 | .00014276 | 408050 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO CREATINA QUINASE - MB (CK - MB). | 200 | 17,08 | 3416,00 |
| 74 | .0000482 | 509966 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DOSAGEM DE | 300 | 8,50 | 2550,00 |



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



| | | | | PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) | | | |
|-----|--------------|--------|-------------------|---|------|-------|----------|
| 75 | 279873-5 | 408033 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO D DIMERO | 200 | 32,00 | 6400,00 |
| 76 | 279877-8 | 408034 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA | 300 | 15,00 | 4500,00 |
| 77 | 273634-9 | 408035 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SUMARIO DE URINA (EAS) | 3500 | 10,50 | 36750,00 |
| 78 | 273394-3 | 9957 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRO SERICO | 1000 | 3,50 | 3500,00 |
| 79 | 302546-2 | 408049 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICEMIA APOS SOBRECARGA COM DEXTROSOL | 300 | 4,18 | 1254,00 |
| 80 | 293010-2 | 6922 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGLOBINA GLICOSILADA | 2100 | 8,99 | 18879,00 |
| 81 | 293039-0 | 408036 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE A (HAV IGM) | 300 | 9,00 | 2700,00 |
| 82 | 293041-2 | 408037 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (ANTI HBS) | 300 | 12,03 | 3609,00 |
| 83 | 301719-2 | 408038 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTIGENO "C" DA HEPATITE B-ANTI HBC | 300 | 9,40 | 2820,00 |
| 84 | 301721-4 | 18523 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTIGENO "E" DA HEPATITE B-ANTI HBE | 300 | 25,07 | 7521,00 |
| 85 | 273622-5 | 9982 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO MAGNESIO | 200 | 5,48 | 1096,00 |
| 86 | 384319-0 | 408039 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO MICROALBUMINURIA, DOSAGEM | 200 | 8,06 | 1612,00 |
| 87 | 279106-4 | 408040 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PARATORMONIO | 200 | 12,24 | 2447,00 |
| 88 | 302604-3 | 9976 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE SANGUE OCULTO | 300 | 12,92 | 3874,50 |
| 89 | 273623-3 | 6855 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO POTASSIO | 1500 | 9,55 | 14325,00 |
| 90 | 302497-0 | 509967 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE PROTEINA C REATIVA | 1000 | 8,40 | 8400,00 |
| 91 | 273625-0 | 6939 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINAS TOTAIS E FRACOES | 500 | 11,04 | 5520,00 |
| 92 | .00018507 | 408041 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PSA TOTAL E LIVRE. | 2000 | 6,75 | 13500,00 |
| 93 | 273633-0 | 6854 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SODIO | 1000 | 9,00 | 9000,00 |
| 94 | 302686-8 | 408042 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TEMPO DE COAGULACAO E SANGRAMENTO | 500 | 5,87 | 2935,00 |
| 95 | 273637-3 | 10180 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TROMBOPLASTINA PARCIAL | 300 | 12,25 | 3675,00 |
| 96 | 279888-3 | 509968 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TIREOGLOBULINA | 300 | 18,84 | 5652,00 |
| 97 | 302262-5 | 408044 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE CALCIO IONICO | 300 | 8,70 | 2610,00 |
| 98 | 301995-0 | 408045 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DETERMINACAO DO GRUPO SANGUINEO ABO E RH | 400 | 11,70 | 4680,00 |
| 99 | TCEMT0000178 | 509155 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DENGUE NS1 (ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE) | 1500 | 15,73 | 23595,00 |
| 100 | 279118-8 | 509155 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TROPONINA | 300 | 9,00 | 2700,00 |
| 101 | 302547-0 | 509153 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE | 300 | 82,67 | 24801,00 |
| 102 | 279891-3 | | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTOSTERONA LIVRE | 600 | 13,11 | 7866,00 |



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



| | | | | | | | |
|-----|----------|--|-------------------|--|-----|--------------------|-------------------|
| 103 | 310173-8 | | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTOSTERONA TOTAL | 600 | 10,42 | 6252,00 |
| 104 | 279088-2 | | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESTRADIOL | 100 | 12,57 | 1257,00 |
| 105 | 279854-9 | | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANDROSTENEDIONA | 100 | 22,00 | 2200,00 |
| 106 | 301708-7 | | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRAB | 100 | 38,47 | 3847,00 |
| | | | | | | VALOR TOTAL | 948.633,50 |

Faz-se necessária a licitação para prestação de serviço de exames laboratoriais para atendimento na Rede SUS do Município, a fim de propiciar a realização de procedimentos básicos em pacientes que procuram o Sistema único de Saúde do Município de Nova Santa Helena/MT.

As quantidades estimadas visam atender as demandas desta secretaria por um período de aproximadamente 12 (doze) meses, tendo em vista o processo licitatório sob forma de registro de preços, que é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de prestação de serviço com demanda variável, ou seja, adquirimos as quantidades que realmente forem sendo necessárias.

Sendo o que tinha para o momento, fico no aguardo das devidas providências.

Atenciosamente,

DIEME BARBOSA ARAUJO ANDRE FOGO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 005/2021



PARECER - CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Pregoeira Oficial

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Banheiros Químicos para suprir as necessidades da realização de eventos culturais do Município de Nova Santa Helena/MT.

VALOR ESTIMADO: R\$ 163.800,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Oitocentos Reais), conforme previsto no balizamento de preços.

Em resposta a solicitação de indicação contábil nº 085/2023 enviada pela Pregoeira Oficial para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos da dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA

Código: 207

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 004 – Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade: 2066 – Apoio a Eventos Tradicionais, folclóricos, Religiosos.

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

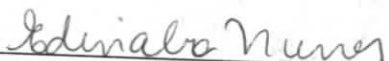
É o Parecer.

Nova Santa Helena/MT, 25 de julho de 2023.



JOSÉ BENTO ALVES FONSECA
Contador - MT/019786/O-0

Recebido em ____/____/____



EDINALVA NUNES
Pregoeira Oficial



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

PARECER JURÍDICO 137/2023

Processo Administrativo nº 084/2023

Pregão Eletrônico nº 041/2023

Interessado: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT.

Assunto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDA DE ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.”

1 - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para: **registro de preços para futura e eventual aquisição de exames laboratoriais para atender as necessidades e demanda de encaminhados pela secretaria de saúde do município de Nova Santa Helena/MT.**

O processo foi devidamente instruído com edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, termo de referência, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais.

Observa-se que o julgamento será pelo critério de Menor Preço por Lote, tendo como parâmetro, orçamentos realizados em empresas do ramo, ficando a cargo das secretarias e das empresas, toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

Cumprе destacar ainda que no edital há previsão de tratamento diferenciado para ME – Micro Empresas e EPP – Empresa de Pequeno Porte.

Página 1 de 6



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal



E o relatório necessário.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

O processo licitatório ora em análise tem como objeto a **registro de preços para futura e eventual aquisição de exames laboratoriais para atender as necessidades e demanda de encaminhados pela secretaria de saúde do município de Nova Santa Helena/MT**, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns.

Nessa modalidade de licitação não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Lote, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, possibilitando que o pregoeiro negocie com o proponente que ofertou o menor preço garantindo economia, celeridade e eficiência ao Município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;**
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,**
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.**

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

Seu regramento encontra-se no art. 45, §1º da Lei 8.666/93. Nesta modalidade de “menor preço”, a administração pública visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível.

Sobre o tema, Marçal Justem Filho esclarece:

O preço representa o fator de maior relevância, em princípio, para seleção de qualquer proposta. A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor preço possível. Esse fator (menor custo possível) é o ponto comum em toda e qualquer licitação. As exigências quanto à qualidade, prazo e outras, podem variar caso a caso. Porém, isso não ocorrerá no tocante ao preço. A Administração Pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis. Qualquer outra solução ofenderia aos princípios mais basilares da gestão da coisa pública. (FILHO, MARÇAL JUSTEN, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 971)

Observe-se que a proposta está em consonância com o que entende o TCU, sumula 247, que determina, como regra geral, o julgamento por menor preço.

Observo ainda, o cumprimento ao disposto no art. 40 da Lei no 8.666/93 uma vez que o edital traz, no seu preambulo, o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 10.520/2002, 12.846/2013 e 8.666/93, pelas Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, e pelos Decretos Federais nº 3.555/2000, 8.538/2015, 10.024/2019 e 10.273/2020.

Traz, também, a clara indicação do local, dia e horário para credenciamento e recebimento dos documentos e propostas de preço.

Em consonância com a legislação de regência, há indicação do objeto da licitação; dos prazos e condições para assinatura da ata do certame; das sanções para o caso de inadimplemento; das condições de participação das empresas e da forma de apresentação das propostas; dos critérios de julgamento; do local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; das condições de pagamento, do critério de aceitabilidade das propostas de preço; dos critérios de reajustes; e, da relação dos documentos necessários a habilitação.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

O edital também respeita o que determina o § 2º do art. 40 da Lei no 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei no 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - O objeto e seus elementos característicos;
 - II - O regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - IV - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 - V - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - VI - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
 - VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
 - VIII - os casos de rescisão;
 - IX - O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
 - X - As condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
 - XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a exigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 - XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
 - XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. (...)
- § 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A SRA. EDINALVA NUNES.
Departamento de Licitações


Prezada Senhora,

Face ao constante dos autos e considerando o levantamento de estimativa de custo do registro de preços para futura e eventual aquisição de exames laboratoriais para atender as necessidades e demandas de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Helena/MT, **AUTORIZO** a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

As Dotações Orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes da contratação, objeto da Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se à Pregoeira e Equipe de Apoio para preparar o instrumento de Edital de PREGÃO ELETRÔNICO e posteriormente encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Nova Santa Helena/MT, 26 de julho de 2023.



PAULINHO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

dro mural do saguão do Paço Municipal, publicados no Diário AMM, no SICONFI e no site da Prefeitura Municipal com acesso disponível pelo seguinte link: <https://novamutum.mt.gov.br/publicacoes/34>

Nova Mutum-MT, 28 de julho de 2023

TEREZINHA APARECIDA LEITE ARISSAVA
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**LICITAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 255 DE 28 DE JULHO DE 2023.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

RESOLVENDO

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO 128/2023/PMNO, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023/PMNO**, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo Nº 076/2023/PMNO** do município de NOVA OLÍMPIA-MT.

Art. 1º - Designar os servidores, **NATHAN RENÊ AZEDO**, CPF: 704.***.***-75, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato 128/2023/PMNO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023/PMNO celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT e a empresa **SOCIETY INFORMATICA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 00.333.978/0001-75, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE ANTIVÍRUS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT**

Art. 2º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 28 de julho de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume.

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023/PMNO**

, REF: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2023/PMNO. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, inscrito no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. CONTRATADA: SOCIETY INFORMATICA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ:

00.333.978/0001-75. VALOR: R\$ 16.995,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE ANTIVÍRUS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.40.00.00.15000000000

VIGÊNCIA: 28/07/2023 ATÉ 28/07/2024.

Nova Olímpia – MT, 28 de julho de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA VANCINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.589.810/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de ampliação em estacionamentos a serem anexos às unidades de saúde no Município de Nova Santa Helena e Distrito da Vila Atlântica, numa extensão de 332,92m²

VALOR: R\$ 233.679,96 (Duzentos e Trinta e Três Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 28/07/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o nº 041/2023; TIPO: Menor Preço por Lote; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de exames laboratoriais para atender as necessidades e demandas de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Helena/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 10/08/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília/DF); REALIZAÇÃO: Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRAL do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.novasantahelena.mt.gov.br (Ícone: SIC – Serviço de Informação ao Cidadão – Licitações e Contratos - Editais).

Nova Santa Helena/MT, 28 de julho de 2023

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023 - SRP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 072/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respei-

**TERMO DE REFERENCIA
EXAMES LABORATORIAIS 2023**

| Item | Código TCE | Código municipal | Unidade | Descrição | Qtde 2023 | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------|------------------|-------------------|--|-----------|-------------|-------------|
| 1 | 273339-0 | 6827 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ACIDO URICO | 1000 | 11,00 | 11000,00 |
| 2 | 273340-4 | 21887 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ACIDO FOLICO | 500 | 14,87 | 7435,00 |
| 3 | 293033-1 | 10181 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROLACTINA | 200 | 10,14 | 2028,00 |
| 4 | 304057-7 | 21416 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DA VITAMINA B12 | 1000 | 15,90 | 15900,00 |
| 5 | 335373-7 | 408003 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO 25 HIDROXI-VITAMINA D | 700 | 18,70 | 13090,00 |
| 6 | 273342-0 | 6953 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ALBUMINA | 500 | 16,60 | 8300,00 |
| 7 | 273345-5 | 6915 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO AMILASE | 300 | 14,65 | 4395,00 |
| 8 | .00020698 | 408004 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ASLO-ANTIESTREPTOLISINA SEMI QUANTITATIVO | 300 | 13,86 | 4158,00 |
| 9 | 303071-7 | 6848 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO BACTERIOSCOPIA - GRAM, ZIEHL, ALBER, ETC - POR LAMINA | 250 | 19,42 | 4855,00 |
| 10 | TCEMT0000121 | 509959 | UNIDADE (cód.: 1) | EXAME - BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES | 400 | 16,00 | 6400,00 |
| 11 | .00020300 | 408005 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO COMPLEMENTO - C3 | 100 | 13,00 | 1300,00 |
| 12 | .00020301 | 408006 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO COMPLEMENTO - C4 | 100 | 17,00 | 1700,00 |
| 13 | 284881-3 | 408007 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO CALCITONINA | 100 | 37,00 | 3700,00 |
| 14 | .85279-2 | 10179 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO COAGULOGAMA-LAPAC | 700 | 22,00 | 15400,00 |
| 15 | 273363-3 | 6830 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO CREATININA | 3500 | 12,00 | 42000,00 |
| 16 | 385247-4 | 6957 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DENGUE, SOROLOGIA (IGG) | 1500 | 25,00 | 37500,00 |
| 17 | 301868-7 | 408047 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO BETA HCG QUALITATIVO | 500 | 16,50 | 8250,00 |
| 18 | .00020707 | 408008 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESTRONA (ESTROGENIO) | 300 | 18,98 | 5694,00 |
| 19 | 293032-3 | 408009 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROGESTERONA | 400 | 10,22 | 4088,00 |
| 20 | 273383-8 | 408010 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO FAN | 150 | 10,40 | 1560,00 |
| 21 | 335247-1 | 6840 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR REUMATOIDE LATEX - LX | 400 | 9,40 | 3760,00 |
| 22 | 273375-7 | 9983 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRITINA | 1000 | 11,40 | 11400,00 |
| 23 | 273611-0 | 17986 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFORO | 200 | 10,48 | 2096,00 |
| 24 | 302807-0 | 6923 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH | 300 | 6,00 | 1800,00 |
| 25 | 279878-6 | 408011 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS COMPROVATORIO DE SIFILIS | 300 | 9,00 | 2700,00 |
| 26 | 293026-9 | 408012 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO LH | 240 | 11,89 | 2853,60 |
| 27 | 273621-7 | 408013 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVIÇO DE EXAME - LIPASE | 180 | 7,88 | 1418,40 |
| 28 | 302516-0 | 9980 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE LITIO | 150 | 14,46 | 2169,00 |
| 29 | 284919-4 | 9967 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA PARA CHAGAS | 150 | 10,00 | 1500,00 |
| 30 | .00018427 | 408014 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO T3 TOTAL | 300 | 9,00 | 2700,00 |
| 31 | 304058-5 | 408015 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO T4 LIVRE | 1000 | 11,00 | 11000,00 |
| 32 | .00018428 | 408016 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO T4 TOTAL | 300 | 9,00 | 2700,00 |
| 33 | 273638-1 | 408017 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGO | 2000 | 10,99 | 21980,00 |
| 34 | 273642-0 | 408018 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGP | 2000 | 7,50 | 15000,00 |
| 35 | 273397-8 | 17573 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRANSFERRINA | 400 | 11,93 | 4772,00 |
| 36 | 273354-4 | 6829 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL | 3000 | 6,43 | 19290,00 |
| 37 | 273353-6 | 6919 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL LDL | 3000 | 5,00 | 15000,00 |
| 38 | 273356-0 | 6918 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL HDL | 3500 | 3,51 | 12285,00 |
| 39 | 302665-5 | 408019 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DETERMINACAO DA VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO - VHS | 1000 | 5,56 | 5560,00 |
| 40 | 302214-5 | 408020 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO COMPLEMENTO - CH50 | 150 | 22,00 | 3300,00 |
| 41 | 385245-8 | 6947 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DENGUE, SOROLOGIA (IGM) | 1500 | 24,63 | 36945,00 |
| 42 | 273608-0 | 6831 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFATASE ALCALINA | 500 | 7,60 | 3800,00 |
| 43 | .00010745 | 9954 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO GAMA GT | 500 | 6,98 | 3490,00 |
| 44 | 373344-0 | 509960 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO MUTACAO NO GENE DA PROTROMBINA - PROTROMBINA MUTANTE | 300 | 129,00 | 38700,00 |
| 45 | 302828-3 | 408021 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROVA DO TRH-TSH - DOSAGEM DO TSH | 1500 | 8,95 | 13425,00 |
| 46 | 273639-0 | 6853 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO UREIA | 3500 | 6,48 | 22680,00 |
| 47 | 273626-8 | 408022 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PARASITOLOGICO DE FEZES | 800 | 7,80 | 6240,00 |
| 48 | 279113-7 | 28151 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINURIA DE 24 HORAS | 500 | 12,00 | 6000,00 |
| 49 | 293046-3 | 509961 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (HBSAG) | 700 | 7,10 | 4970,00 |
| 50 | 293047-1 | 509962 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE C (HCV) | 700 | 7,50 | 5250,00 |

| | | | | | | | |
|-----|--------------|--------|-------------------|---|------|-------|----------|
| 51 | 293051-0 | 509963 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HIV | 700 | 10,00 | 7000,00 |
| 52 | 293052-8 | 6948 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGG | 500 | 7,00 | 3500,00 |
| 53 | 293053-6 | 6857 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGM | 500 | 9,00 | 4500,00 |
| 54 | 273344-7 | 6910 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIBIOGRAMA | 1500 | 7,46 | 11190,00 |
| 55 | 292998-8 | 6832 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICEMIA JEJUM | 3500 | 5,00 | 17500,00 |
| 56 | 273370-6 | 408023 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO UROCULTURA | 500 | 15,90 | 7950,00 |
| 57 | .0000496 | 509964 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVIÇO DE EXAME – VDRL P/ DETECAO DE SIFILIS EM GESTANTE | 1000 | 8,37 | 8370,00 |
| 58 | .00020802 | 408024 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - SOROLOGIA TOXOPLASMOSE IGG | 500 | 24,94 | 12470,00 |
| 59 | .00020803 | 408025 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - SOROLOGIA TOXOPLASMOSE IGM | 500 | 25,56 | 12780,00 |
| 60 | 383062-4 | 408026 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - CITOMEGALOVIRUS IGG | 500 | 7,00 | 3500,00 |
| 61 | 383064-0 | 408027 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - CITOMEGALOVIRUS IGM | 500 | 10,40 | 5200,00 |
| 62 | .00035872 | 408028 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO | 6000 | 4,98 | 29880,00 |
| 63 | .0003523 | 408054 | UNIDADE (cód.: 1) | TESTE - RAPIDO PARA DETECAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE IGG/IGM PARA DETECAO QUALITATIVA DO ANTIGENO DO COVID-19 EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE, ACOMPANHA RECIPIENTE COM SWAB PARA COLETA DO MATERIAL | 1000 | 7,00 | 7000,00 |
| 64 | 279078-5 | 6943 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIESTREPTOLISINA O ASO | 150 | 10,25 | 1537,50 |
| 65 | 273636-5 | 408029 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TEMPO DE PROTROMBINA | 600 | 15,00 | 9000,00 |
| 66 | 424157-6 | 408048 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO BETA HCG QUANTITATIVO. | 600 | 28,00 | 16800,00 |
| 67 | 304063-1 | 408030 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO MARCADORES TUMORAIS - CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3,ETC | 300 | 20,00 | 6000,00 |
| 68 | 73349-8 | 10089 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO CALCIO TOTAL | 800 | 10,07 | 8056,00 |
| 69 | 302609-4 | 408031 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO CLEARENCE FECAL ALFA-1 ANTITRIPSINA | 200 | 27,50 | 5500,00 |
| 70 | 273396-0 | 509965 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRIGLICERIDEO | 3500 | 11,27 | 39445,00 |
| 71 | 284888-0 | 21891 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLINESTERASE | 300 | 3,60 | 1080,00 |
| 72 | 273361-7 | 9975 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO CPK CREATINA FOSFOQUINASE | 300 | 3,64 | 1092,00 |
| 73 | .00014276 | 408050 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO CREATINA QUINASE - MB (CK - MB). | 200 | 17,08 | 3416,00 |
| 74 | .0000482 | 509966 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVIÇO DE EXAME – DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) | 300 | 8,50 | 2550,00 |
| 75 | 279873-5 | 408033 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO D DIMERO | 200 | 32,00 | 6400,00 |
| 76 | 279877-8 | 408034 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA | 300 | 15,00 | 4500,00 |
| 77 | 273634-9 | 408035 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SUMARIO DE URINA (EAS) | 3500 | 10,50 | 36750,00 |
| 78 | 273394-3 | 9957 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRO SERICO | 1000 | 3,50 | 3500,00 |
| 79 | 302546-2 | 408049 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICEMIA APOS SOBRECARGA COM DEXTROSOL | 300 | 4,18 | 1254,00 |
| 80 | 293010-2 | 6922 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGLOBINA GLICOSILADA | 2100 | 8,99 | 18879,00 |
| 81 | 293039-0 | 408036 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE A (HAV IGM) | 300 | 9,00 | 2700,00 |
| 82 | 293041-2 | 408037 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (ANTI HBS) | 300 | 12,03 | 3609,00 |
| 83 | 301719-2 | 408038 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTIGENO "C" DA HEPATITE B-ANTI HBC | 300 | 9,40 | 2820,00 |
| 84 | '01721-4 | 18523 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTIGENO "E" DA HEPATITE B-ANTI HBE | 300 | 25,07 | 7521,00 |
| 85 | 273622-5 | 9982 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO MAGNESIO | 200 | 5,48 | 1096,00 |
| 86 | 384319-0 | 408039 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO MICROALBUMINURIA, DOSAGEM | 200 | 8,06 | 1612,00 |
| 87 | 279106-4 | 408040 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PARATORMONIO | 200 | 12,24 | 2448,00 |
| 88 | 302604-3 | 9976 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE SANGUE OCULTO | 300 | 12,92 | 3876,00 |
| 89 | 273623-3 | 6855 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO POTASSIO | 1500 | 9,55 | 14325,00 |
| 90 | 302497-0 | 509967 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE PROTEINA C REATIVA | 1000 | 8,40 | 8400,00 |
| 91 | 273625-0 | 6939 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINAS TOTAIS E FRACOES | 500 | 11,04 | 5520,00 |
| 92 | .00018507 | 408041 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PSA TOTAL E LIVRE. | 2000 | 6,75 | 13500,00 |
| 93 | 273633-0 | 6854 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SODIO | 1000 | 9,00 | 9000,00 |
| 94 | 302686-8 | 408042 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TEMPO DE COAGULACAO E SANGRAMENTO | 500 | 5,87 | 2935,00 |
| 95 | 273637-3 | 10180 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TROMBOPLASTINA PARCIAL | 300 | 12,25 | 3675,00 |
| 96 | 279888-3 | 509968 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TIREOGLOBULINA | 300 | 18,84 | 5652,00 |
| 97 | 302262-5 | 408044 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE CALCIO IONICO | 300 | 8,70 | 2610,00 |
| 98 | 301995-0 | 408045 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DETERMINACAO DO GRUPO SANGUINEO ABO E RH | 400 | 11,70 | 4680,00 |
| 99 | TCENT0000178 | 509155 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVIÇO DE EXAME – DENGUE NS1 (ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE) | 1500 | 15,73 | 23595,00 |
| 100 | 279118-8 | 509155 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TROPONINA | 300 | 9,00 | 2700,00 |
| 101 | 302547-0 | 509153 | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE | 300 | 82,67 | 24801,00 |

| | | | | | | | |
|-----|----------|--|-------------------|---|-----|--------------------|------------------|
| 102 | 279891-3 | | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTOSTERONA LIVRE | 600 | 13,11 | 7866,00 |
| 103 | 310173-8 | | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTOSTERONA TOTAL | 600 | 10,42 | 6252,00 |
| 104 | 279088-2 | | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESTRADIOL | 100 | 12,57 | 1257,00 |
| 105 | 279854-9 | | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANDROSTENEDIONA | 100 | 22,00 | 2200,00 |
| 106 | 301708-7 | | UNIDADE (cód.: 1) | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRAB | 100 | 38,47 | 3847,00 |
| | | | | | | VALOR TOTAL | 948633,50 |

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|------------|-----------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|------------|----------|--------------------|
| | | | | 24/04/2023 | 302262-5 | SERVICO D | 200 | UNIDADE | 360 | 1,8 | LABORATÓ | 14.800.881/0001-30 |
| PREFEITUR | Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | | | | | | 780 | 15,6 | LABORATO | 42.557.270/0001-48 |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 14/06/2023 | 302262-5 | SERVICO D | 50 | UNIDADE | | | | |
| | | | | | | | | | MEDIANA | 8,7 | | |

ITEM 97

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|------------|-----------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|-------------|------------|--------------------|
| | | | | 26/12/2022 | 301995-0 | SERVICO D | 250 | UNIDADE | 1500 | 6 | LABORATO | 00.171.140/0001-22 |
| PREFEITUR | Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | | | | | | 3510 | 11,7 | F & A LABC | 08.222.801/0001-03 |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 19/10/2022 | 301995-0 | SERVICO D | 300 | UNIDADE | | | | |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 03/06/2022 | 301995-0 | SERVICO D | 600 | UNIDADE | 10800 | 18 | JOSE MOR | 14.974.166/0001-13 |
| | | | | | | | | | MEDIANA | 11,7 | | |

ITEM 98

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|------------|-----------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|--------------|--------------|--------------------|
| | | | | 06/04/2022 | TCEMT000 | SERVIÇO D | 2500 | UNIDADE | 31150 | 12,46 | J J SILVA SC | 26.264.988/0001-90 |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | | | | | | 3800 | 19 | SAO ROQU | 29.085.728/0001-45 |
| PREFEITUR | Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 24/11/2022 | TCEMT000 | SERVIÇO D | 200 | UNIDADE | | | | |
| | | | | | | | | | MEDIANA | 15,73 | | |

ITEM 99

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|------------|-----------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|----------|--------------|--------------------|
| | | | | 06/04/2022 | 279118-8 | SERVICO D | 3000 | UNIDADE | 35940 | 11,98 | J J SILVA SC | 26.264.988/0001-90 |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | | | | | | 99 | 9 | CONCEITO | 10.681.405/0001-96 |
| PREFEITUR | Inexigibilidade | 000000002 | HOMOLOGA | 26/09/2022 | 279118-8 | SERVICO D | 11 | UNIDADE | | | | |
| PREFEITUR | Inexigibilidade | 00000000C | HOMOLOGA | 06/03/2023 | 279118-8 | SERVICO D | 11 | UNIDADE | 99 | 9 | FABIANO B | 06.135.637/0001-71 |
| | | | | | | | | | MEDIANA | 9 | | |

ITEM 100

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|------------|-----------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|--------------|-----------|--------------------|
| | | | | 02/05/2023 | 302547-0 | SERVICO D | 1 | UNIDADE | 73,33 | 73 | LABORATO | 01.657.629/0001-71 |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | | | | | | 460 | 92 | LABORATO | 02.237.735/0001-69 |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 14/03/2023 | 302547-0 | SERVICO D | 5 | UNIDADE | | | | |
| PREFEITUR | Inexigibilidade | 00000000C | HOMOLOGA | 06/03/2023 | 302547-0 | SERVICO D | 3 | UNIDADE | 248,91 | 82,67 | FABIANO B | 06.135.637/0001-71 |
| | | | | | | | | | MEDIANA | 82,67 | | |

ITEM 101

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|------------|-----------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|--------------|-----------|--------------------|
| | | | | 24/04/2023 | 279891-3 | SERVICO D | 100 | UNIDADE | 650 | 6,5 | LABORATÓ | 14.800.881/0001-30 |
| PREFEITUR | Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | | | | | | 1400 | 35 | LABORATO | 02.237.735/0001-69 |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 14/03/2023 | 279891-3 | SERVICO D | 40 | UNIDADE | | | | |
| PREFEITUR | Inexigibilidade | 00000000C | HOMOLOGA | 06/03/2023 | 279891-3 | SERVICO D | 111 | UNIDADE | 1455,21 | 13,11 | FABIANO B | 06.135.637/0001-71 |
| | | | | | | | | | MEDIANA | 13,11 | | |

ITEM 102

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|------------|-----------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|--------------|-----------|--------------------|
| | | | | 02/06/2022 | 310173-8 | SERVICO D | 1200 | UNIDADE | 10680 | 8,9 | KLOCK E L | 31.589.808/0001-80 |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | | | | | | 1157,73 | 10,42 | ACERTA LA | 44.208.140/0001-25 |
| PREFEITUR | Inexigibilidade | 000000002 | HOMOLOGA | 26/09/2022 | 310173-8 | SERVICO D | 111 | UNIDADE | | | | |
| PREFEITUR | Inexigibilidade | 00000000C | HOMOLOGA | 06/03/2023 | 310173-8 | SERVICO D | 111 | UNIDADE | 1157,73 | 10,42 | FABIANO B | 06.135.637/0001-71 |
| | | | | | | | | | MEDIANA | 10,42 | | |

ITEM 103

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|------------|-----------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|--------------|-----------|--------------------|
| | | | | 02/06/2022 | 279088-2 | SERVICO D | 720 | UNIDADE | 10800 | 15 | L A BRENI | 26.540.930/0001-21 |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | | | | | | 5100 | 17 | DIAGNOST | 01.546.325/0004-80 |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 000000001 | HOMOLOGA | 21/09/2022 | 279088-2 | SERVICO D | 300 | UNIDADE | | | | |
| PREFEITUR | Inexigibilidade | 000000003 | HOMOLOGA | 10/11/2022 | 279088-2 | SERVICO D | 166 | UNIDADE | 1684,9 | 10,14 | L ANTONIC | 70.430.467/0001-57 |
| PREFEITUR | Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 30/11/2022 | 279088-2 | SERVICO D | 500 | UNIDADE | 1500 | 3 | SARAH ARC | 18.213.735/0002-40 |
| | | | | | | | | | MEDIANA | 12,57 | | |

ITEM 104

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|------------|-----------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|-----------|-------------|--------------------|
| | | | | 23/06/2023 | 279854-9 | SERVICO D | 40 | UNIDADE | 1466,4 | 36,65 | LABITAL - I | 01.858.836/0001-94 |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | | | | | | 743,5 | 14,86 | LABORATO | 18.093.366/0001-18 |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 08/08/2022 | 279854-9 | SERVICO D | 50 | UNIDADE | | | | |
| PREFEITUR | Inexigibilidade | 00000000C | HOMOLOGA | 13/05/2022 | 279854-9 | SERVICO D | 80 | UNIDADE | 1760 | 22 | LABORATO | 02.237.735/0001-69 |
| | | | | | | | | | MEDIANA | 22 | | |

ITEM 105

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|------------|-----------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|--------------|----------|--------------------|
| | | | | 08/08/2022 | 301708-7 | SERVICO D | 100 | UNIDADE | 3527 | 35,27 | LABORATO | 18.093.366/0001-18 |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | | | | | | 11541 | 38,47 | LABORATO | 02.237.735/0001-69 |
| PREFEITUR | Inexigibilidade | 00000000C | HOMOLOGA | 13/05/2022 | 301708-7 | SERVICO D | 300 | UNIDADE | | | | |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 07/04/2022 | 301708-7 | SERVICO D | 3 | UNIDADE | 165 | 55 | LABORATO | 02.237.735/0001-69 |
| | | | | | | | | | MEDIANA | 38,47 | | |

ITEM 106

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|----------------|----------------|-----------|------------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|--------------|-----------|--------------------|
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 08/08/2022 | 301721-4 | SERVICO D | 100 | UNIDADE | 2295 | 22,95 | LABORATO | 14.800.881/0001-30 |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 21/11/2022 | 301721-4 | SERVICO D | 60 | UNIDADE | 1800 | 30 | MOACYR N | 14.974.505/0001-61 |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 10/03/2022 | 301721-4 | SERVICO D | 30 | UNIDADE | 752,7 | 25,07 | TATIENY N | 31.101.596/0002-20 |
| ITEM 84 | | | | | | | | | MEDIANA | 25,07 | | |

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|----------------|------------------|-----------|------------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|-------------|----------|--------------------|
| PREFEITUR | Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 24/04/2023 | 273622-5 | SERVICO D | 100 | UNIDADE | 200 | 2 | DONADEL | 05.402.239/0001-01 |
| PREFEITUR | Dispensa de lici | 00000000C | HOMOLOGA | 03/03/2023 | 273622-5 | SERVICO D | 50 | ANO | 274 | 5,48 | NASCIMEN | 26.772.306/0001-50 |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 14/06/2023 | 273622-5 | SERVICO D | 150 | UNIDADE | 1575 | 10,5 | LABORATO | 42.557.270/0001-48 |
| ITEM 85 | | | | | | | | | MEDIANA | 5,48 | | |

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|----------------|-----------------|-----------|------------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|-------------|-------------|--------------------|
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 23/06/2023 | 384319-0 | SERVICO D | 80 | UNIDADE | 3229,6 | 40,36 | LABITAL - L | 01.858.836/0001-94 |
| PREFEITUR | Inexigibilidade | 00000000C | HOMOLOGA | 06/03/2023 | 384319-0 | SERVICO D | 16 | UNIDADE | 129,92 | 8,06 | FABIANO B | 06.135.637/0001-71 |
| PREFEITUR | Inexigibilidade | 000000002 | HOMOLOGA | 26/09/2022 | 384319-0 | SERVICO D | 16 | UNIDADE | 129,92 | 8,06 | ACERTA LA | 44.208.140/0001-25 |
| ITEM 86 | | | | | | | | | MEDIANA | 8,06 | | |

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|----------------|----------------|-----------|------------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|---------------|------------|--------------------|
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 25/11/2021 | 279106-4 | SERVICO D | 15 | UNIDADE | 82,5 | 5,47 | A K DE S M | 20.733.621/0001-91 |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 06/08/2021 | 279106-4 | SERVICO D | 50 | UNIDADE | 950 | 19 | LABORATO | 18.093.366/0001-18 |
| ITEM 87 | | | | | | | | | MEDIANA | 12,235 | | |

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|----------------|-----------------|-----------|------------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|---------------|-----------|--------------------|
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 23/06/2023 | 302604-3 | SERVICO D | 300 | SESSAO | 5049 | 16,83 | A L BORBA | 37.479.219/0001-25 |
| PREFEITUR | Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 24/04/2023 | 302604-3 | SERVICO D | 50 | UNIDADE | 450 | 9 | DONADEL | 05.402.239/0001-01 |
| ITEM 88 | | | | | | | | | MEDIANA | 12,915 | | |

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|----------------|-----------------|-----------|------------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|-------------|-----------|--------------------|
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 23/06/2023 | 273623-3 | SERVICO D | 600 | SESSAO | 5730 | 9,55 | A L BORBA | 37.479.219/0001-25 |
| PREFEITUR | Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 24/04/2023 | 273623-3 | SERVICO D | 100 | UNIDADE | 200 | 2 | DONADEL | 05.402.239/0001-01 |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 14/06/2023 | 273623-3 | SERVICO D | 1500 | UNIDADE | 21000 | 14 | LABORATO | 42.557.270/0001-48 |
| ITEM 89 | | | | | | | | | MEDIANA | 9,55 | | |

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|----------------|----------------|-----------|------------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|------------|-------------|--------------------|
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 02/05/2023 | 302497-0 | SERVICO D | 60 | UNIDADE | 783 | 13,05 | LABORATO | 01.657.629/0001-71 |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 06/04/2022 | 302497-0 | SERVICO D | 300 | UNIDADE | 510 | 1,7 | J J SILVA S | 26.264.988/0001-90 |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 08/08/2022 | 302497-0 | SERVICO D | 50 | UNIDADE | 420,5 | 8,4 | LABORATO | 18.093.366/0001-18 |
| ITEM 90 | | | | | | | | | MEDIANA | 8,4 | | |

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|----------------|-----------------|-----------|------------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|--------------|-----------|--------------------|
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 23/06/2023 | 273625-0 | SERVICO D | 300 | SESSAO | 3312 | 11,04 | A L BORBA | 37.479.219/0001-25 |
| PREFEITUR | Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 24/04/2023 | 273625-0 | SERVICO D | 100 | UNIDADE | 300 | 3 | LABORATÓ | 14.800.881/0001-30 |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 14/06/2023 | 273625-0 | SERVICO D | 50 | UNIDADE | 764,5 | 15,28 | LABORATO | 42.557.270/0001-48 |
| ITEM 91 | | | | | | | | | MEDIANA | 11,04 | | |

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|----------------|-----------------|-----------|------------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|-------------|-----------|--------------------|
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 17/02/2023 | 18507 | SERVICO D | 50 | UNIDADE | 500 | 10 | LABORATO | 14.800.881/0001-30 |
| PREFEITUR | Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 30/11/2022 | 18507 | SERVICO D | 100 | UNIDADE | 350 | 3,5 | DOUGLAS I | 17.194.877/0001-63 |
| ITEM 92 | | | | | | | | | MEDIANA | 6,75 | | |

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|----------------|-----------------|-----------|------------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|----------|----------|--------------------|
| PREFEITUR | Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 24/04/2023 | 273633-0 | SERVICO D | 100 | UNIDADE | 350 | 3,5 | DONADEL | 05.402.239/0001-01 |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 14/06/2023 | 273633-0 | SERVICO D | 1500 | UNIDADE | 21750 | 14,5 | LABORATO | 42.557.270/0001-48 |
| ITEM 93 | | | | | | | | | MEDIANA | 9 | | |

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|----------------|-----------------|-----------|------------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|-------------|-----------|--------------------|
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 23/06/2023 | 302686-8 | SERVICO D | 120 | UNIDADE | 704,4 | 5,87 | A L BORBA | 37.479.219/0001-25 |
| PREFEITUR | Inexigibilidade | 00000000C | HOMOLOGA | 06/03/2023 | 302686-8 | SERVICO D | 111 | UNIDADE | 303,03 | 2,73 | FABIANO B | 06.135.637/0001-71 |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 16/03/2023 | 302686-8 | SERVICO D | 10 | UNIDADE | 130 | 13 | SAYONARA | 12.974.888/0001-42 |
| ITEM 94 | | | | | | | | | MEDIANA | 5,87 | | |

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|----------------|-----------------|-----------|------------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|--------------|-----------|--------------------|
| PREFEITUR | Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 02/06/2023 | 273637-3 | SERVICO D | 100 | UNIDADE | 2100 | 21 | LAC BELLE | 06.255.313/0001-77 |
| PREFEITUR | Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 24/04/2023 | 273637-3 | SERVICO D | 50 | UNIDADE | 175 | 3,5 | LABORATÓ | 14.800.881/0001-30 |
| ITEM 95 | | | | | | | | | MEDIANA | 12,25 | | |

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|----------------|-----------------|-----------|------------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|---------------|-----------|--------------------|
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 23/06/2023 | 279888-3 | SERVICO D | 120 | UNIDADE | 3440,4 | 28,67 | A L BORBA | 37.479.219/0001-25 |
| PREFEITUR | Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 24/04/2023 | 279888-3 | SERVICO D | 50 | UNIDADE | 450 | 9 | DONADEL | 05.402.239/0001-01 |
| ITEM 96 | | | | | | | | | MEDIANA | 18,835 | | |

| | | | | | | | | | |
|----------------------------|-------------------|-------------|------------|-----------|-----------|---------------|----------------|---------------|---------------------------------|
| PREFEITUR Inexigibilidade | 00000000C | HOMOLOGA | 06/03/2023 | 284888-0 | SERVICO D | 5 UNIDADE | 18,4 | 3,6 | FABIANO B 06.135.637/0001-71 |
| ITEM 71 | | | | | | | MEDIANA | 3,6 | |
| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED CNPJ |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 23/06/2023 | 273361-7 | SERVICO D | 120 SESSAO | 1734 | 14,45 | A L BORBA 37.479.219/0001-25 |
| PREFEITUR Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 24/04/2023 | 273361-7 | SERVICO D | 100 UNIDADE | 200 | 2 | DONADEL 05.402.239/0001-01 |
| PREFEITUR Inexigibilidade | 00000000C | HOMOLOGA | 06/03/2023 | 273361-7 | SERVICO D | 11 UNIDADE | 40,48 | 3,64 | FABIANO B 06.135.637/0001-71 |
| ITEM 72 | | | | | | | MEDIANA | 3,64 | |
| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED CNPJ |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 08/08/2022 | 14276 | SERVICO D | 100 UNIDADE | 2125 | 21,25 | LABORATO 18.093.366/0001-18 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 02/06/2022 | 14276 | SERVICO D | 240 UNIDADE | 3096 | 12,9 | KLOCK E L 31.589.808/0001-80 |
| ITEM 73 | | | | | | | MEDIANA | 17,075 | |
| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED CNPJ |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 17/02/2023 | 482 | SERVIÇO D | 30 UNIDADE | 244,8 | 8,13 | NETO E NE 48.315.806/0001-03 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 000000001 | HOMOLOGA | 21/09/2022 | 482 | SERVIÇO D | 300 UNIDADE | 2850 | 9,5 | DIAGNOST 01.546.325/0004-80 |
| PREFEITUR Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 30/11/2022 | 482 | SERVIÇO D | 50 UNIDADE | 425 | 8,5 | SARAH AR 18.213.735/0002-40 |
| ITEM 74 | | | | | | | MEDIANA | 8,5 | |
| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED CNPJ |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 02/05/2023 | 279873-5 | SERVICO D | 1 UNIDADE | 45,9 | 45 | LABORATO 01.657.629/0001-71 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 06/04/2022 | 279873-5 | SERVICO D | 2200 UNIDADE | 70400 | 32 | J J SILVA SC 26.264.988/0001-90 |
| PREFEITUR Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 30/11/2022 | 279873-5 | SERVICO D | 500 UNIDADE | 13000 | 26 | SARAH AR 18.213.735/0002-40 |
| ITEM 75 | | | | | | | MEDIANA | 32 | |
| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED CNPJ |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 08/08/2022 | 279877-8 | SERVICO D | 100 UNIDADE | 1600 | 16 | LABORATO 14.800.881/0001-30 |
| PREFEITUR Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 24/11/2022 | 279877-8 | SERVICO D | 50 UNIDADE | 550 | 11 | SAO ROQU 29.085.728/0001-45 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 02/06/2022 | 279877-8 | SERVICO D | 300 UNIDADE | 4500 | 15 | L A BRENI 26.540.930/0001-21 |
| ITEM 76 | | | | | | | MEDIANA | 15 | |
| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED CNPJ |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 05/07/2022 | 273634-9 | SERVICO D | 12000 UNIDADE | 168000 | 14 | LABRO LAE 10.783.689/0001-21 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 000000001 | HOMOLOGA | 21/09/2022 | 273634-9 | SERVICO D | 6000 UNIDADE | 42000 | 7 | DIAGNOST 01.546.325/0004-80 |
| ITEM 77 | | | | | | | MEDIANA | 10,5 | |
| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED CNPJ |
| PREFEITUR Inexigibilidade | 000000003 | HOMOLOGA | 10/11/2022 | 273394-3 | SERVICO D | 16 UNIDADE | 56,16 | 3,5 | L ANTONIC 70.430.467/0001-57 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 10/03/2022 | 273394-3 | SERVICO D | 30 UNIDADE | 320,1 | 10,67 | TATIENY N 31.101.596/0002-20 |
| PREFEITUR Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 30/11/2022 | 273394-3 | SERVICO D | 500 UNIDADE | 1250 | 2,5 | SARAH AR 18.213.735/0002-40 |
| ITEM 78 | | | | | | | MEDIANA | 3,5 | |
| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED CNPJ |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 14/03/2023 | 302546-2 | SERVICO D | 100 UNIDADE | 2200 | 22 | LABORATO 02.237.735/0001-69 |
| PREFEITUR Inexigibilidade | 00000000C | HOMOLOGA | 06/03/2023 | 302546-2 | SERVICO D | 66 UNIDADE | 122,1 | 1,85 | FABIANO B 06.135.637/0001-71 |
| PREFEITUR Dispensa de lici | 00000000C | HOMOLOGA | 03/01/2022 | 302546-2 | SERVICO D | 20 UNIDADE | 130,6 | 6,5 | LABORATÓ 02.237.735/0001-69 |
| PREFEITUR Inexigibilidade | 000000003 | HOMOLOGA | 10/11/2022 | 302546-2 | SERVICO D | 66 UNIDADE | 122,1 | 1,85 | L ANTONIC 70.430.467/0001-57 |
| ITEM 79 | | | | | | | MEDIANA | 4,175 | |
| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED CNPJ |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 14/06/2023 | 293010-2 | SERVICO D | 1000 UNIDADE | 8990 | 8,99 | LABORATO 14.800.881/0001-30 |
| PREFEITUR Inexigibilidade | 00000000C | HOMOLOGA | 06/03/2023 | 293010-2 | SERVICO D | 277 UNIDADE | 2177,22 | 7,86 | FABIANO B 06.135.637/0001-71 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 16/03/2023 | 293010-2 | SERVICO D | 500 UNIDADE | 17500 | 35 | SAYONARA 12.974.888/0001-42 |
| ITEM 80 | | | | | | | MEDIANA | 8,99 | |
| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED CNPJ |
| PREFEITUR Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 24/04/2023 | 293039-0 | SERVICO D | 200 UNIDADE | 1300 | 6,5 | LABORATÓ 14.800.881/0001-30 |
| PREFEITUR Inexigibilidade | 00000000C | HOMOLOGA | 06/03/2023 | 293039-0 | SERVICO D | 11 UNIDADE | 204,05 | 18,55 | FABIANO B 06.135.637/0001-71 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 17/02/2023 | 293039-0 | SERVICO D | 30 UNIDADE | 270 | 9 | LABORATO 14.800.881/0001-30 |
| ITEM 81 | | | | | | | MEDIANA | 9 | |
| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED CNPJ |
| PREFEITUR Inexigibilidade | 00000000C | HOMOLOGA | 06/03/2023 | 293041-2 | SERVICO D | 55 UNIDADE | 1020,25 | 18,55 | FABIANO B 06.135.637/0001-71 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 17/02/2023 | 293041-2 | SERVICO D | 185 UNIDADE | 1017,5 | 5,5 | LABORATO 14.800.881/0001-30 |
| ITEM 82 | | | | | | | MEDIANA | 12,025 | |
| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED CNPJ |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 14/06/2023 | 301719-2 | SERVICO D | 25 UNIDADE | 235 | 9,4 | LABORATO 42.557.270/0001-48 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 17/02/2023 | 301719-2 | SERVICO D | 150 UNIDADE | 1200 | 8 | LABORATO 14.800.881/0001-30 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 27/06/2023 | 301719-2 | SERVICO D | 80 UNIDADE | 2600 | 32,5 | M. G. B. SC 21.864.116/0001-49 |
| ITEM 83 | | | | | | | MEDIANA | 9,4 | |

| | | | | | | | |
|---|------------|-------|-----------|-------------|----------------|--------------|-------------------------------|
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 19/10/2022 | 20803 | SERVICO D | 60 UNIDADE | 1432,2 | 23,87 | F & A LABC 08.222.801/0001-03 |
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 13/07/2022 | 20803 | SERVICO D | 300 UNIDADE | 8310 | 27,7 | C VIEIRA C 26.607.093/0001-00 |
| | | | | | MEDIANA | 25,56 | |

ITEM 59

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI DESCRICAC | QUANTI UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED CNPJ |
|--|------------|----------|-------------|---------------------|----------------|----------|-----------------------------|---------------|
| PREFEITUR Pregão eletrôni 00000000C HOMOLOGA | 24/04/2023 | 383062-4 | SERVICO D | 2000 UNIDADE | 11000 | 5,5 | LABORATÓ 14.800.881/0001-30 | |
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 14/06/2023 | 383062-4 | SERVICO D | 300 UNIDADE | 3120 | 10,4 | LABORATO 42.557.270/0001-48 | |
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 17/02/2023 | 383062-4 | SERVICO D | 100 UNIDADE | 700 | 7 | LABORATO 14.800.881/0001-30 | |
| | | | | | MEDIANA | 7 | | |

ITEM 60

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI DESCRICAC | QUANTI UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED CNPJ |
|--|------------|----------|-------------|---------------------|----------------|-------------|------------------------------|---------------|
| PREFEITUR Pregão eletrôni 00000000C HOMOLOGA | 24/04/2023 | 383064-0 | SERVICO D | 2000 UNIDADE | 11000 | 5,5 | LABORATÓ 14.800.881/0001-30 | |
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 14/06/2023 | 383064-0 | SERVICO D | 300 UNIDADE | 3120 | 10,4 | LABORATO 42.557.270/0001-48 | |
| PREFEITUR Inexigibilidade 00000000C HOMOLOGA | 06/03/2023 | 383064-0 | SERVICO D | 244 UNIDADE | 2832,84 | 11,61 | FABIANO B 06.135.637/0001-71 | |
| | | | | | MEDIANA | 10,4 | | |

ITEM 61

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI DESCRICAC | QUANTI UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED CNPJ |
|--|------------|----------|-------------|---------------------|----------------|-------------|---------------------------------|---------------|
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 09/02/2023 | 35872 | SERVICO D | 500 UNIDADE | 7500 | 15 | DOUGLAS I 17.194.877/0001-63 | |
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 06/04/2022 | 35872 | SERVICO D | 19000 UNIDADE | 94620 | 4,98 | J J SILVA SC 26.264.988/0001-90 | |
| PREFEITUR Inexigibilidade 000000001 HOMOLOGA | 03/08/2022 | 35872 | SERVICO D | 635 UNIDADE | 2609,85 | 4,11 | PRO NEFR 11.506.077/0001-54 | |
| | | | | | MEDIANA | 4,98 | | |

ITEM 62

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI DESCRICAC | QUANTI UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED CNPJ |
|--|------------|----------|-------------|---------------------|----------------|----------|-------------------------------|---------------|
| CONSORCI Pregão eletrôni 00000000C HOMOLOGA | 09/05/2022 | 3523 | TESTE - RA | 10700 UNIDADE | 107000 | 10 | MEDILAR II 07.752.236/0004-76 | |
| NSORCI Pregão eletrôni 00000000C HOMOLOGA | 10/11/2022 | 3523 | TESTE - RA | 23300 UNIDADE | 163100 | 7 | MMH MED 21.484.336/0001-47 | |
| PREFEITUR Pregão eletrôni 00000000C HOMOLOGA | 15/07/2022 | 3523 | TESTE - RA | 5000 UNIDADE | 19700 | 3,94 | FERNAMEI 04.759.433/0001-86 | |
| | | | | | MEDIANA | 7 | | |

ITEM 63

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI DESCRICAC | QUANTI UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED CNPJ |
|---|------------|----------|-------------|---------------------|----------------|--------------|------------------------------|---------------|
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 22/03/2023 | 279078-5 | SERVICO D | 120 UNIDADE | 2100 | 17,5 | LABRO LAE 10.783.689/0001-21 | |
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 17/02/2023 | 279078-5 | SERVICO D | 260 UNIDADE | 780 | 3 | LABORATO 14.800.881/0001-30 | |
| | | | | | MEDIANA | 10,25 | | |

ITEM 64

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI DESCRICAC | QUANTI UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED CNPJ |
|--|------------|----------|-------------|---------------------|----------------|-----------|------------------------------|---------------|
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 23/06/2023 | 273636-5 | SERVICO D | 600 UNIDADE | 8532 | 14,22 | A L BORBA 37.479.219/0001-25 | |
| PREFEITUR Inexigibilidade 00000000C HOMOLOGA | 13/05/2022 | 273636-5 | SERVICO D | 300 UNIDADE | 4500 | 15 | LABORATO 02.237.735/0001-69 | |
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 07/04/2022 | 273636-5 | SERVICO D | 200 UNIDADE | 3600 | 18 | LABORATO 02.237.735/0001-69 | |
| | | | | | MEDIANA | 15 | | |

ITEM 65

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI DESCRICAC | QUANTI UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED CNPJ |
|---|------------|----------|-------------|---------------------|----------------|-----------|-----------------------------|---------------|
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 14/03/2023 | 424157-6 | SERVICO D | 15 UNIDADE | 420 | 28 | LABORATO 02.237.735/0001-69 | |
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 12/08/2022 | 424157-6 | SERVICO D | 200 UNIDADE | 6000 | 30 | LABORATO 37.493.889/0001-04 | |
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 07/04/2022 | 424157-6 | SERVICO D | 15 UNIDADE | 405 | 27 | LABORATO 02.237.735/0001-69 | |
| | | | | | MEDIANA | 28 | | |

ITEM 66

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI DESCRICAC | QUANTI UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED CNPJ |
|--|------------|----------|-------------|---------------------|----------------|-----------|-------------------------------|---------------|
| PREFEITUR Pregão eletrôni 00000000C HOMOLOGA | 24/04/2023 | 304063-1 | SERVICO D | 50 UNIDADE | 950 | 19 | DONADEL I 05.402.239/0001-01 | |
| PREFEITUR Inexigibilidade 00000000C HOMOLOGA | 22/03/2022 | 304063-1 | SERVICO D | 20 ANO | 600 | 30 | S.M. DE OL 36.903.292/0001-10 | |
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 02/06/2022 | 304063-1 | SERVICO D | 120 UNIDADE | 2400 | 20 | L A BRENI 26.540.930/0001-21 | |
| | | | | | MEDIANA | 20 | | |

ITEM 67

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI DESCRICAC | QUANTI UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED CNPJ |
|--|------------|----------|-------------|---------------------|----------------|-------------|------------------------------|---------------|
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 23/06/2023 | 273349-8 | SERVICO D | 600 SESSAO | 6420 | 10,7 | A L BORBA 37.479.219/0001-25 | |
| PREFEITUR Inexigibilidade 00000000C HOMOLOGA | 06/03/2023 | 273349-8 | SERVICO D | 5 UNIDADE | 9,25 | 1,8 | FABIANO B 06.135.637/0001-71 | |
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 09/02/2023 | 273349-8 | SERVICO D | 50 UNIDADE | 975 | 19,5 | DOUGLAS I 17.194.877/0001-63 | |
| | | | | | MEDIANA | 10,7 | | |

ITEM 68

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI DESCRICAC | QUANTI UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED CNPJ |
|---|------------|----------|-------------|---------------------|----------------|-------------|-----------------------------|---------------|
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 14/03/2023 | 302609-4 | SERVICO D | 50 UNIDADE | 1400 | 28 | LABORATO 02.237.735/0001-69 | |
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 07/04/2022 | 302609-4 | SERVICO D | 50 UNIDADE | 1350 | 27 | LABORATO 02.237.735/0001-69 | |
| | | | | | MEDIANA | 27,5 | | |

ITEM 69

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI DESCRICAC | QUANTI UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED CNPJ |
|--|------------|----------|-------------|---------------------|----------------|--------------|------------------------------|---------------|
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 02/05/2023 | 273396-0 | SERVICO D | 15 UNIDADE | 169,95 | 11,27 | LABORATO 01.657.629/0001-71 | |
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 14/03/2023 | 273396-0 | SERVICO D | 400 UNIDADE | 5600 | 14 | LABORATO 02.237.735/0001-69 | |
| PREFEITUR Inexigibilidade 00000000C HOMOLOGA | 06/03/2023 | 273396-0 | SERVICO D | 111 UNIDADE | 389,61 | 3,5 | FABIANO B 06.135.637/0001-71 | |
| | | | | | MEDIANA | 11,27 | | |

ITEM 70

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI DESCRICAC | QUANTI UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED CNPJ |
|--|------------|----------|-------------|---------------------|----------------|----------|-----------------------------|---------------|
| PREFEITUR Pregão eletrôni 00000000C HOMOLOGA | 24/04/2023 | 284888-0 | SERVICO D | 50 UNIDADE | 125 | 2,5 | LABORATÓ 14.800.881/0001-30 | |
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 14/03/2023 | 284888-0 | SERVICO D | 20 UNIDADE | 460 | 23 | LABORATO 02.237.735/0001-69 | |

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ | |
|----------------|-----------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------|----------------|------------|--------------------|--|
| PREFEITUR | Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 26/12/2022 | 273626-8 | SERVICO D | 2500 | UNIDADE | 5000 | 2 | LABORATO | 00.171.140/0001-22 | |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 000000001 | HOMOLOGA | 21/09/2022 | 273626-8 | SERVICO D | 3000 | UNIDADE | 23400 | 7,8 | DIAGNOST | 01.546.325/0004-80 | |
| PREFEITUR | Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 30/11/2022 | 273626-8 | SERVICO D | 2000 | UNIDADE | 3000 | 1,5 | DOUGLAS I | 17.194.877/0001-63 | |
| ITEM 47 | | | | | | | | | | MEDIANA | 7,8 | | |

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ | |
|----------------|-----------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------|----------------|-----------|--------------------|--|
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 11/11/2022 | 279113-7 | SERVICO D | 300 | UNIDADE | 4836 | 16,12 | LABORATO | 07.372.760/0001-79 | |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 01/06/2022 | 279113-7 | SERVICO D | 500 | UNIDADE | 5250 | 10,5 | LABORATO | 37.493.889/0001-04 | |
| PREFEITUR | Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 26/12/2022 | 279113-7 | SERVICO D | 100 | UNIDADE | 1200 | 12 | LABORATO | 00.171.140/0001-22 | |
| ITEM 48 | | | | | | | | | | MEDIANA | 12 | | |

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ | |
|----------------|-----------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------|----------------|--------------|--------------------|--|
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 17/02/2023 | 293046-3 | SERVICO D | 300 | UNIDADE | 2100 | 7 | LABORATO | 14.800.881/0001-30 | |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 06/04/2022 | 293046-3 | SERVICO D | 150 | UNIDADE | 1080 | 7,2 | J J SILVA SC | 26.264.988/0001-90 | |
| PREFEITUR | Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 12/08/2022 | 293046-3 | SERVICO D | 20 | UNIDADE | 360 | 18 | LABORATO | 37.493.889/0001-04 | |
| PREFEITUR | Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 30/11/2022 | 293046-3 | SERVICO D | 500 | UNIDADE | 2250 | 4,5 | DOUGLAS I | 17.194.877/0001-63 | |
| ITEM 49 | | | | | | | | | | MEDIANA | 7,1 | | |

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ | |
|----------------|-----------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------|----------------|--------------|--------------------|--|
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 06/04/2022 | 293047-1 | SERVICO D | 150 | UNIDADE | 972 | 6,48 | J J SILVA SC | 26.264.988/0001-90 | |
| PREFEITUR | Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 26/12/2022 | 293047-1 | SERVICO D | 500 | UNIDADE | 4500 | 9 | LABORATO | 00.171.140/0001-22 | |
| PREFEITUR | Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 30/11/2022 | 293047-1 | SERVICO D | 500 | UNIDADE | 3750 | 7,5 | DOUGLAS I | 17.194.877/0001-63 | |
| ITEM 50 | | | | | | | | | | MEDIANA | 7,5 | | |

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ | |
|----------------|-----------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------|----------------|-----------|--------------------|--|
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 14/06/2023 | 293051-0 | SERVICO D | 1000 | UNIDADE | 14500 | 14,5 | LABORATO | 42.557.270/0001-48 | |
| PREFEITUR | Inexigibilidade | 00000000C | HOMOLOGA | 06/03/2023 | 293051-0 | SERVICO D | 333 | UNIDADE | 3330 | 10 | FABIANO B | 06.135.637/0001-71 | |
| PREFEITUR | Inexigibilidade | 000000002 | HOMOLOGA | 26/09/2022 | 293051-0 | SERVICO D | 333 | UNIDADE | 3330 | 10 | CONCEITO | 10.681.405/0001-96 | |
| ITEM 51 | | | | | | | | | | MEDIANA | 10 | | |

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ | |
|----------------|-----------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------|----------------|----------|--------------------|--|
| PREFEITUR | Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 24/04/2023 | 293052-8 | SERVICO D | 2000 | UNIDADE | 11200 | 5,6 | LABORATÓ | 14.800.881/0001-30 | |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 14/06/2023 | 293052-8 | SERVICO D | 500 | UNIDADE | 5200 | 10,4 | LABORATO | 42.557.270/0001-48 | |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 17/02/2023 | 293052-8 | SERVICO D | 300 | UNIDADE | 2100 | 7 | LABORATO | 14.800.881/0001-30 | |
| ITEM 52 | | | | | | | | | | MEDIANA | 7 | | |

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ | |
|----------------|-----------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------|----------------|----------|--------------------|--|
| PREFEITUR | Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 24/04/2023 | 293053-6 | SERVICO D | 2000 | UNIDADE | 12000 | 6 | LABORATÓ | 14.800.881/0001-30 | |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 14/06/2023 | 293053-6 | SERVICO D | 500 | UNIDADE | 5200 | 10,4 | LABORATO | 42.557.270/0001-48 | |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 17/02/2023 | 293053-6 | SERVICO D | 300 | UNIDADE | 2700 | 9 | LABORATO | 14.800.881/0001-30 | |
| ITEM 53 | | | | | | | | | | MEDIANA | 9 | | |

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ | |
|----------------|------------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------|----------------|--------------|--------------------|--|
| PREFEITUR | Inexigibilidade | 00000000C | HOMOLOGA | 06/03/2023 | 273344-7 | SERVICO D | 11 | UNIDADE | 54,78 | 4,91 | FABIANO B | 06.135.637/0001-71 | |
| PREFEITUR | Inexigibilidade | 00000000C | HOMOLOGA | 06/03/2023 | 273344-7 | SERVICO D | 5 | UNIDADE | 24,9 | 4,8 | FABIANO B | 06.135.637/0001-71 | |
| PREFEITUR | Dispensa de lici | 00000001C | HOMOLOGA | 30/03/2023 | 273344-7 | SERVICO D | 220 | UNIDADE | 2200 | 10 | INSTITUTO | 11.482.117/0001-75 | |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 17/02/2023 | 273344-7 | SERVICO D | 30 | UNIDADE | 330 | 11 | NETO E NE | 48.315.806/0001-03 | |
| ITEM 54 | | | | | | | | | | MEDIANA | 7,455 | | |

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ | |
|----------------|----------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------|----------------|--------------|--------------------|--|
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 14/03/2023 | 292998-8 | SERVICO D | 1500 | UNIDADE | 22500 | 15 | LABORATC | 02.237.735/0001-69 | |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 06/04/2022 | 292998-8 | SERVICO D | 150 | UNIDADE | 141 | 0,94 | J J SILVA SC | 26.264.988/0001-90 | |
| ITEM 55 | | | | | | | | | | MEDIANA | 7,97 | | |

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ | |
|----------------|----------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------|----------------|--------------|--------------------|--|
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 06/04/2022 | 273370-6 | SERVICO D | 150 | UNIDADE | 1785 | 11,9 | J J SILVA SC | 26.264.988/0001-90 | |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 02/06/2022 | 273370-6 | SERVICO D | 2400 | UNIDADE | 47760 | 19,9 | KLOCK E L | 31.589.808/0001-80 | |
| ITEM 56 | | | | | | | | | | MEDIANA | 15,9 | | |

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ | |
|----------------|-----------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------|----------------|--------------|--------------------|--|
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 23/06/2023 | 496 | SERVIÇO D | 720 | UNIDADE | 10015,2 | 13,91 | A L BORBA | 37.479.219/0001-25 | |
| PREFEITUR | Inexigibilidade | 00000000C | HOMOLOGA | 06/03/2023 | 496 | SERVIÇO D | 11 | UNIDADE | 31,13 | 2,82 | FABIANO B | 06.135.637/0001-71 | |
| ITEM 57 | | | | | | | | | | MEDIANA | 8,365 | | |

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ | |
|----------------|----------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------|----------------|--------------|--------------------|--|
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 11/11/2022 | 20802 | SERVICO D | 600 | UNIDADE | 14964 | 24,94 | LABORATO | 07.372.760/0001-79 | |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 19/10/2022 | 20802 | SERVICO D | 60 | ANO | 1423,2 | 23,72 | F & A LABC | 08.222.801/0001-03 | |
| PREFEITUR | Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 13/07/2022 | 20802 | SERVICO D | 300 | UNIDADE | 8100 | 27 | C VIEIRA C | 26.607.093/0001-00 | |
| ITEM 58 | | | | | | | | | | MEDIANA | 24,94 | | |

| FISCALIZAC | MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|------------|-----------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------|----------|-------------|--------------------|
| PREFEITUR | Inexigibilidade | 00000000C | HOMOLOGA | 28/03/2023 | 20803 | SERVICO D | 500 | UNIDADE | 12780 | 25,56 | J. CESAR DI | 17.349.717/0001-46 |

| | | | | | | | |
|---|-------------|-----------|-----------|--------------|----------------|---------------|--------------------------------|
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 12/08/2022 | 273642-0 | SERVICO D | 350 UNIDADE | 2625 | 7,5 | LABORATO 37.493.889/0001-04 |
| ITEM 34 | | | | | MEDIANA | 7,5 | |
| FISCALIZAC MODALIDADE NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE [| VALOR TO | VALOR UN FORNECED CNPJ |
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 23/06/2023 | 273397-8 | SERVICO D | 120 UNIDADE | 2202 | 18,35 | A L BORBA 37.479.219/0001-25 |
| PREFEITUR Pregão eletrôni 00000000C HOMOLOGA | 24/04/2023 | 273397-8 | SERVICO D | 100 UNIDADE | 550 | 5,5 | LABORATÓ 14.800.881/0001-30 |
| ITEM 35 | | | | | MEDIANA | 11,925 | |
| FISCALIZAC MODALIDADE NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE [| VALOR TO | VALOR UN FORNECED CNPJ |
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 23/06/2023 | 273354-4 | SERVICO D | 720 SESSAO | 9000 | 12,5 | A L BORBA 37.479.219/0001-25 |
| PREFEITUR Pregão eletrôni 00000000C HOMOLOGA | 02/06/2023 | 273354-4 | SERVICO D | 300 UNIDADE | 3300 | 11 | LAC BELLE 06.255.313/0001-77 |
| PREFEITUR Pregão eletrôni 00000000C HOMOLOGA | 24/04/2023 | 273354-4 | SERVICO D | 200 UNIDADE | 240 | 1,2 | LABORATÓ 14.800.881/0001-30 |
| PREFEITUR Inexigibilidade 00000000C HOMOLOGA | 06/03/2023 | 273354-4 | SERVICO D | 333 UNIDADE | 616,05 | 1,85 | FABIANO B 06.135.637/0001-71 |
| ITEM 36 | | | | | MEDIANA | 6,425 | |
| FISCALIZAC MODALIDADE NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE [| VALOR TO | VALOR UN FORNECED CNPJ |
| PREFEITUR Pregão eletrôni 00000000C HOMOLOGA | 26/12/2022 | 273353-6 | SERVICO D | 100 UNIDADE | 500 | 5 | MARCOS C 34.128.560/0001-48 |
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 23/06/2023 | 273353-6 | SERVICO D | 720 SESSAO | 9576 | 13,3 | A L BORBA 37.479.219/0001-25 |
| PREFEITUR Inexigibilidade 00000000C HOMOLOGA | 06/03/2023 | 273353-6 | SERVICO D | 333 UNIDADE | 1168,83 | 3,51 | FABIANO B 06.135.637/0001-71 |
| ITEM 37 | | | | | MEDIANA | 5 | |
| FISCALIZAC MODALIDADE NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE [| VALOR TO | VALOR UN FORNECED CNPJ |
| PREFEITUR Inexigibilidade 000000002 HOMOLOGA | 26/09/2022 | 273356-0 | SERVICO D | 333 UNIDADE | 1168,83 | 3,51 | CONCEITO 10.681.405/0001-96 |
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 14/03/2023 | 273356-0 | SERVICO D | 1000 UNIDADE | 10000 | 10 | LABORATO 02.237.735/0001-69 |
| PREFEITUR Inexigibilidade 00000000C HOMOLOGA | 06/03/2023 | 273356-0 | SERVICO D | 333 UNIDADE | 1168,83 | 3,51 | FABIANO B 06.135.637/0001-71 |
| ITEM 38 | | | | | MEDIANA | 3,51 | |
| FISCALIZAC MODALIDADE NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE [| VALOR TO | VALOR UN FORNECED CNPJ |
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 23/06/2023 | 302665-5 | SERVICO D | 360 SESSAO | 2923,2 | 8,12 | A L BORBA 37.479.219/0001-25 |
| PREFEITUR Pregão eletrôni 00000000C HOMOLOGA | 24/04/2023 | 302665-5 | SERVICO D | 50 UNIDADE | 150 | 3 | LABORATÓ 14.800.881/0001-30 |
| ITEM 39 | | | | | MEDIANA | 5,56 | |
| FISCALIZAC MODALIDADE NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE [| VALOR TO | VALOR UN FORNECED CNPJ |
| PREFEITUR Pregão Presenc 00000000C HOMOLOGA | 08/06/2021 | 302214-5 | SERVICO D | 8 UNIDADE | 112 | 14 | LABORATO 02.237.735/0001-69 |
| PREFEITUR Pregão Presenc 00000000C HOMOLOGA | 25/03/2021 | 302214-5 | SERVICO D | 5 UNIDADE | 150 | 30 | MOACYR N 14.974.505/0001-61 |
| ITEM 40 | | | | | MEDIANA | 22,00 | |
| FISCALIZAC MODALIDADE NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE [| VALOR TO | VALOR UN FORNECED CNPJ |
| PREFEITUR Pregão Presenc 00000000C HOMOLOGA | 11/06/2021 | 385245-8 | SERVICO D | 50 UNIDADE | 1112,3 | 22,24 | CLEBER J. S 01.413.794/0001-88 |
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 19/10/2022 | 385245-8 | SERVICO D | 120 UNIDADE | 3243,6 | 27,02 | F & A LABC 08.222.801/0001-03 |
| ITEM 41 | | | | | MEDIANA | 24,63 | |
| FISCALIZAC MODALIDADE NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE [| VALOR TO | VALOR UN FORNECED CNPJ |
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 02/05/2023 | 273608-0 | SERVICO D | 3 UNIDADE | 39,09 | 13 | LABORATO 01.657.629/0001-71 |
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 23/06/2023 | 273608-0 | SERVICO D | 300 SESSAO | 3066 | 10,22 | A L BORBA 37.479.219/0001-25 |
| PREFEITUR Pregão eletrôni 00000000C HOMOLOGA | 24/04/2023 | 273608-0 | SERVICO D | 100 UNIDADE | 100 | 1 | LABORATÓ 14.800.881/0001-30 |
| PREFEITUR Dispensa de lici 00000000C HOMOLOGA | 03/03/2023 | 273608-0 | SERVICO D | 150 ANO | 747 | 4,98 | NASCIMEN 26.772.306/0001-50 |
| ITEM 42 | | | | | MEDIANA | 7,6 | |
| FISCALIZAC MODALIDADE NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE [| VALOR TO | VALOR UN FORNECED CNPJ |
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 02/05/2023 | 10745 | SERVICO D | 40 UNIDADE | 520,8 | 13 | LABORATO 01.657.629/0001-71 |
| PREFEITUR Dispensa de lici 00000000C HOMOLOGA | 03/03/2023 | 10745 | SERVICO D | 150 ANO | 1047 | 6,98 | NASCIMEN 26.772.306/0001-50 |
| PREFEITUR Inexigibilidade 00000000C HOMOLOGA | 06/03/2023 | 10745 | SERVICO D | 55 UNIDADE | 193,05 | 3,51 | FABIANO B 06.135.637/0001-71 |
| ITEM 43 | | | | | MEDIANA | 6,98 | |
| FISCALIZAC MODALIDADE NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE [| VALOR TO | VALOR UN FORNECED CNPJ |
| PREFEITUR Pregão eletrôni 00000000C HOMOLOGA | 02/05/2023 | 373344-0 | SERVICO D | 175 UNIDADE | 22575 | 129 | RONALDO 01.880.814/0003-92 |
| ITEM 44 | | | | | MEDIANA | 129 | |
| FISCALIZAC MODALIDADE NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE [| VALOR TO | VALOR UN FORNECED CNPJ |
| PREFEITUR Inexigibilidade 00000000C HOMOLOGA | 06/03/2023 | 302828-3 | SERVICO D | 77 UNIDADE | 689,92 | 8,95 | FABIANO B 06.135.637/0001-71 |
| ITEM 45 | | | | | MEDIANA | 8,95 | |
| FISCALIZAC MODALIDADE NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE [| VALOR TO | VALOR UN FORNECED CNPJ |
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 02/05/2023 | 273639-0 | SERVICO D | 15 UNIDADE | 177,45 | 11,8 | LABORATO 01.657.629/0001-71 |
| PREFEITUR Pregão eletrôni 00000000C HOMOLOGA | 24/04/2023 | 273639-0 | SERVICO D | 300 UNIDADE | 600 | 2 | LABORATÓ 14.800.881/0001-30 |
| PREFEITUR Dispensa de lici 00000000C HOMOLOGA | 03/03/2023 | 273639-0 | SERVICO D | 200 UNIDADE | 1296 | 6,48 | NASCIMEN 26.772.306/0001-50 |
| ITEM 46 | | | | | MEDIANA | 6,48 | |
| FISCALIZAC MODALIDADE NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE [| VALOR TO | VALOR UN FORNECED CNPJ |
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 23/06/2023 | 273626-8 | SERVICO D | 600 SESSAO | 8220 | 13,7 | A L BORBA 37.479.219/0001-25 |
| PREFEITUR Pregão presenc 00000000C HOMOLOGA | 21/11/2022 | 273626-8 | SERVICO D | 70 UNIDADE | 630 | 9 | MOACYR N 14.974.505/0001-61 |

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|---------------------------|--------------------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|--------------|----------|--------------------|
| PREFEITUR Pregão eletrôni | 00000000C HOMOLOGA | 24/04/2023 | 273611-0 | SERVICO D | 200 | UNIDADE | 300 | 1,5 | LABORATÓ | 14.800.881/0001-30 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C HOMOLOGA | 14/06/2023 | 273611-0 | SERVICO D | 50 | UNIDADE | 524,5 | 10,48 | LABORATO | 42.557.270/0001-48 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C HOMOLOGA | 14/03/2023 | 273611-0 | SERVICO D | 50 | UNIDADE | 1100 | 22 | LABORATO | 02.237.735/0001-69 |
| ITEM 23 | | | | | | | MEDIANA | 10,48 | | |

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|---------------------------|--------------------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|----------|-----------|--------------------|
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C HOMOLOGA | 23/06/2023 | 302807-0 | SERVICO D | 300 | SESSAO | 6930 | 23,1 | A L BORBA | 37.479.219/0001-25 |
| PREFEITUR Pregão eletrôni | 00000000C HOMOLOGA | 24/04/2023 | 302807-0 | SERVICO D | 100 | UNIDADE | 350 | 3,5 | DONADEL | 05.402.239/0001-01 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C HOMOLOGA | 17/02/2023 | 302807-0 | SERVICO D | 50 | UNIDADE | 300 | 6 | NETO E NE | 48.315.806/0001-03 |
| ITEM 24 | | | | | | | MEDIANA | 6 | | |

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|---------------------------|--------------------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|----------|-----------|--------------------|
| PREFEITUR Pregão eletrôni | 00000000C HOMOLOGA | 24/04/2023 | 279878-6 | SERVICO D | 300 | UNIDADE | 2700 | 9 | LABORATÓ | 14.800.881/0001-30 |
| PREFEITUR Pregão eletrôni | 00000000C HOMOLOGA | 14/03/2023 | 279878-6 | SERVICO D | 25 | UNIDADE | 800 | 32 | LABORATO | 02.237.735/0001-69 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C HOMOLOGA | 17/02/2023 | 279878-6 | SERVICO D | 50 | UNIDADE | 400 | 8 | NETO E NE | 48.315.806/0001-03 |
| ITEM 25 | | | | | | | MEDIANA | 9 | | |

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|----------------------------|--------------------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|--------------|-----------|--------------------|
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C HOMOLOGA | 02/06/2022 | 293026-9 | SERVICO D | 720 | UNIDADE | 10800 | 15 | L A BRENI | 26.540.930/0001-21 |
| PREFEITUR Dispensa de lici | 00000000C HOMOLOGA | 03/08/2022 | 293026-9 | SERVICO D | 44 | UNIDADE | 523,6 | 11,89 | CAMPOS F | 01.546.325/0001-37 |
| PREFEITUR Pregão eletrôni | 00000000C HOMOLOGA | 30/11/2022 | 293026-9 | SERVICO D | 500 | UNIDADE | 1750 | 3,5 | DOUGLAS I | 17.194.877/0001-63 |
| ITEM 26 | | | | | | | MEDIANA | 11,89 | | |

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|----------------------------|--------------------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|-------------|-----------|--------------------|
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C HOMOLOGA | 23/06/2023 | 273621-7 | SERVICO D | 240 | SESSAO | 3458,4 | 14,41 | A L BORBA | 37.479.219/0001-25 |
| PREFEITUR Pregão eletrôni | 00000000C HOMOLOGA | 24/04/2023 | 273621-7 | SERVICO D | 50 | UNIDADE | 200 | 4 | DONADEL | 05.402.239/0001-01 |
| PREFEITUR Dispensa de lici | 00000000C HOMOLOGA | 03/03/2023 | 273621-7 | SERVICO D | 100 | ANO | 788 | 7,88 | NASCIMEN | 26.772.306/0001-50 |
| ITEM 27 | | | | | | | MEDIANA | 7,88 | | |

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|---------------------------|--------------------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|-------------|-----------|--------------------|
| PREFEITUR Inexigibilidade | 00000000C HOMOLOGA | 06/03/2023 | 302516-0 | SERVICO D | 11 | UNIDADE | 24,75 | 2,18 | FABIANO B | 06.135.637/0001-71 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C HOMOLOGA | 08/08/2022 | 302516-0 | SERVICO D | 50 | UNIDADE | 760,5 | 15,2 | LABORATO | 18.093.366/0001-18 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C HOMOLOGA | 02/06/2022 | 302516-0 | SERVICO D | 180 | UNIDADE | 2520 | 14 | KLOCK E L | 31.589.808/0001-80 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C HOMOLOGA | 02/06/2022 | 302516-0 | SERVICO D | 120 | UNIDADE | 2040 | 17 | KLOCK E L | 31.589.808/0001-80 |
| ITEM 28 | | | | | | | MEDIANA | 14,6 | | |

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|---------------------------|--------------------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|-----------|-----------|--------------------|
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C HOMOLOGA | 14/06/2023 | 284919-4 | SERVICO D | 10 | UNIDADE | 207 | 20,7 | LABORATO | 42.557.270/0001-48 |
| PREFEITUR Inexigibilidade | 00000000C HOMOLOGA | 06/03/2023 | 284919-4 | SERVICO D | 22 | UNIDADE | 220 | 10 | FABIANO B | 06.135.637/0001-71 |
| PREFEITUR Inexigibilidade | 000000002 HOMOLOGA | 26/09/2022 | 284919-4 | SERVICO D | 22 | UNIDADE | 220 | 10 | CONCEITO | 10.681.405/0001-96 |
| PREFEITUR Inexigibilidade | 000000002 HOMOLOGA | 26/09/2022 | 284919-4 | SERVICO D | 22 | UNIDADE | 220 | 10 | ACERTA LA | 44.208.140/0001-25 |
| PREFEITUR Inexigibilidade | 000000003 HOMOLOGA | 10/11/2022 | 284919-4 | SERVICO D | 22 | UNIDADE | 220 | 10 | L ANTONIC | 70.430.467/0001-57 |
| ITEM 29 | | | | | | | MEDIANA | 10 | | |

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|---------------------------|--------------------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|----------|----------|--------------------|
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C HOMOLOGA | 12/08/2022 | 18427 | SERVICO D | 150 | UNIDADE | 2700 | 18 | LABORATO | 37.493.889/0001-04 |
| PREFEITUR Pregão eletrôni | 00000000C HOMOLOGA | 26/12/2022 | 18427 | SERVICO D | 150 | UNIDADE | 300 | 2 | MARCOS C | 34.128.560/0001-48 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 000000001 HOMOLOGA | 21/09/2022 | 18427 | SERVICO D | 450 | UNIDADE | 6750 | 15 | DIAGNOST | 01.546.325/0004-80 |
| PREFEITUR Pregão eletrôni | 00000000C HOMOLOGA | 30/11/2022 | 18427 | SERVICO D | 1200 | UNIDADE | 3600 | 3 | SARAH AR | 18.213.735/0002-40 |
| ITEM 30 | | | | | | | MEDIANA | 9 | | |

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|---------------------------|--------------------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|-----------|----------|--------------------|
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C HOMOLOGA | 14/06/2023 | 304058-5 | SERVICO D | 500 | UNIDADE | 2250 | 4,5 | LABORATO | 42.557.270/0001-48 |
| PREFEITUR Inexigibilidade | 00000000C HOMOLOGA | 13/05/2022 | 304058-5 | SERVICO D | 1000 | UNIDADE | 17500 | 17,5 | LABORATO | 02.237.735/0001-69 |
| ITEM 31 | | | | | | | MEDIANA | 11 | | |

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|---------------------------|--------------------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|----------|----------|--------------------|
| PREFEITUR Pregão presenc | 000000001 HOMOLOGA | 21/09/2022 | 18428 | SERVICO D | 450 | UNIDADE | 6750 | 15 | DIAGNOST | 01.546.325/0004-80 |
| PREFEITUR Pregão eletrôni | 00000000C HOMOLOGA | 30/11/2022 | 18428 | SERVICO D | 1200 | UNIDADE | 3600 | 3 | SARAH AR | 18.213.735/0002-40 |
| ITEM 32 | | | | | | | MEDIANA | 9 | | |

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|----------------------------|--------------------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|--------------|-----------|--------------------|
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C HOMOLOGA | 02/05/2023 | 273638-1 | SERVICO D | 15 | UNIDADE | 246,75 | 16,4 | LABORATO | 01.657.629/0001-71 |
| PREFEITUR Pregão eletrôni | 00000000C HOMOLOGA | 02/06/2023 | 273638-1 | SERVICO D | 250 | UNIDADE | 3875 | 15,5 | LAC BELLE | 06.255.313/0001-77 |
| PREFEITUR Pregão eletrôni | 00000000C HOMOLOGA | 24/04/2023 | 273638-1 | SERVICO D | 200 | UNIDADE | 300 | 1,5 | LABORATÓ | 14.800.881/0001-30 |
| PREFEITUR Dispensa de lici | 00000000C HOMOLOGA | 03/03/2023 | 273638-1 | SERVICO D | 200 | ANO | 1296 | 6,48 | NASCIMEN | 26.772.306/0001-50 |
| ITEM 33 | | | | | | | MEDIANA | 10,99 | | |

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO [SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | [VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|----------------------------|--------------------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|------------|----------|-----------|--------------------|
| PREFEITUR Pregão eletrôni | 00000000C HOMOLOGA | 02/06/2023 | 273642-0 | SERVICO D | 250 | UNIDADE | 3875 | 15,5 | LAC BELLE | 06.255.313/0001-77 |
| PREFEITUR Dispensa de lici | 00000000C HOMOLOGA | 03/03/2023 | 273642-0 | SERVICO D | 200 | ANO | 1296 | 6,48 | NASCIMEN | 26.772.306/0001-50 |

| | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|------------|------------|---------------------|-----------|-----------|------------|---------|-------------|----------------|--------------------------------|
| PREFEITUR Dispensa de licitacao | 0000000000 | HOMOLOGADA | 03/06/2022 | 20300 | SERVICO D | 58 | UNIDADE | 522 | 9 | LABORATO 17.435.212/0001-02 |
| PREFEITUR Pregão presencial | 0000000001 | HOMOLOGADA | 21/09/2022 | 20300 | SERVICO D | 75 | UNIDADE | 1275 | 17 | DIAGNOST 01.546.325/0004-80 |
| ITEM 11 | | | | | | | | | MEDIANA | 13 |
| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOMOLOGACAO | CODIGO DE | DESCRICAO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR TOTAL | VALOR UNIC | FORNECEDOR CNPJ |
| PREFEITUR Pregão presencial | 0000000000 | HOMOLOGADA | 08/08/2022 | 20301 | SERVICO D | 100 | UNIDADE | 1830 | 18,3 | LABORATO 14.800.881/0001-30 |
| PREFEITUR Pregão eletrônico | 0000000000 | HOMOLOGADA | 24/11/2022 | 20301 | SERVICO D | 50 | UNIDADE | 400 | 8 | SAO ROQU 29.085.728/0001-45 |
| PREFEITUR Pregão presencial | 0000000000 | HOMOLOGADA | 12/08/2022 | 20301 | SERVICO D | 20 | UNIDADE | 360 | 18 | LABORATO 37.493.889/0001-04 |
| PREFEITUR Dispensa de licitacao | 0000000000 | HOMOLOGADA | 03/06/2022 | 20301 | SERVICO D | 58 | UNIDADE | 522 | 9 | LABORATO 17.435.212/0001-02 |
| PREFEITUR Pregão presencial | 0000000001 | HOMOLOGADA | 21/09/2022 | 20301 | SERVICO D | 75 | UNIDADE | 1275 | 17 | DIAGNOST 01.546.325/0004-80 |
| ITEM 12 | | | | | | | | | MEDIANA | 17 |
| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOMOLOGACAO | CODIGO DE | DESCRICAO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR TOTAL | VALOR UNIC | FORNECEDOR CNPJ |
| PREFEITUR Pregão presencial | 0000000000 | HOMOLOGADA | 08/08/2022 | 284881-3 | SERVICO D | 50 | UNIDADE | 1232,5 | 24,64 | LABORATO 18.093.366/0001-18 |
| PREFEITUR Pregão presencial | 0000000000 | HOMOLOGADA | 21/11/2022 | 284881-3 | SERVICO D | 20 | UNIDADE | 740 | 37 | MOACYR M 14.974.505/0001-61 |
| PREFEITUR Inexigibilidade | 0000000002 | HOMOLOGADA | 26/09/2022 | 284881-3 | SERVICO D | 2 | UNIDADE | 102,16 | 51 | CONCEITO 10.681.405/0001-96 |
| ITEM 13 | | | | | | | | | MEDIANA | 37,00 |
| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOMOLOGACAO | CODIGO DE | DESCRICAO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR TOTAL | VALOR UNIC | FORNECEDOR CNPJ |
| PREFEITUR Pregão presencial | 0000000000 | HOMOLOGADA | 19/10/2022 | 385279-2 | SERVICO D | 120 | UNIDADE | 1935,6 | 16,12 | F & A LABC 08.222.801/0001-03 |
| PREFEITUR Pregão presencial | 0000000000 | HOMOLOGADA | 07/04/2022 | 385279-2 | SERVICO D | 200 | UNIDADE | 5000 | 25 | LABORATO 02.237.735/0001-69 |
| PREFEITUR Pregão presencial | 0000000000 | HOMOLOGADA | 14/03/2023 | 385279-2 | SERVICO D | 200 | UNIDADE | 4400 | 22 | LABORATO 02.237.735/0001-69 |
| ITEM 14 | | | | | | | | | MEDIANA | 22 |
| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOMOLOGACAO | CODIGO DE | DESCRICAO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR TOTAL | VALOR UNIC | FORNECEDOR CNPJ |
| PREFEITUR Pregão presencial | 0000000000 | HOMOLOGADA | 23/06/2023 | 273363-3 | SERVICO D | 720 | SESSAO | 9288 | 12,9 | A L BORBA 37.479.219/0001-25 |
| PREFEITUR Pregão eletrônico | 0000000000 | HOMOLOGADA | 02/06/2023 | 273363-3 | SERVICO D | 250 | UNIDADE | 3000 | 12 | LAC BELLE 06.255.313/0001-77 |
| PREFEITUR Dispensa de licitacao | 0000000000 | HOMOLOGADA | 03/03/2023 | 273363-3 | SERVICO D | 200 | UNIDADE | 1296 | 6,48 | NASCIMEN 26.772.306/0001-50 |
| ITEM 15 | | | | | | | | | MEDIANA | 12 |
| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOMOLOGACAO | CODIGO DE | DESCRICAO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR TOTAL | VALOR UNIC | FORNECEDOR CNPJ |
| PREFEITUR Pregão Presencial | 0000000000 | HOMOLOGADA | 11/06/2021 | 385247-4 | SERVICO D | 50 | UNIDADE | 1322,02 | 26,44 | CLEBER J. S 01.413.794/0001-88 |
| PREFEITUR Pregão Presencial | 0000000000 | HOMOLOGADA | 05/11/2021 | 385247-4 | SERVICO D | 250 | UNIDADE | 5625 | 22,5 | MANTOVA 03.470.975/0001-71 |
| PREFEITUR Pregão presencial | 0000000000 | HOMOLOGADA | 09/02/2023 | 385247-4 | SERVICO D | 400 | UNIDADE | 10000 | 25 | DOUGLAS I 17.194.877/0001-63 |
| ITEM 16 | | | | | | | | | MEDIANA | 25 |
| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOMOLOGACAO | CODIGO DE | DESCRICAO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR TOTAL | VALOR UNIC | FORNECEDOR CNPJ |
| PREFEITUR Pregão presencial | 0000000000 | HOMOLOGADA | 02/05/2023 | 301868-7 | SERVICO D | 10 | UNIDADE | 165,8 | 16,5 | LABORATO 01.657.629/0001-71 |
| PREFEITUR Pregão eletrônico | 0000000000 | HOMOLOGADA | 02/06/2023 | 301868-7 | SERVICO D | 250 | UNIDADE | 4500 | 18 | LAC BELLE 06.255.313/0001-77 |
| PREFEITUR Pregão presencial | 0000000000 | HOMOLOGADA | 17/02/2023 | 301868-7 | SERVICO D | 50 | UNIDADE | 250 | 5 | LABORATO 14.800.881/0001-30 |
| ITEM 17 | | | | | | | | | MEDIANA | 16,5 |
| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOMOLOGACAO | CODIGO DE | DESCRICAO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR TOTAL | VALOR UNIC | FORNECEDOR CNPJ |
| PREFEITUR Pregão presencial | 0000000000 | HOMOLOGADA | 23/06/2023 | 20707 | SERVICO D | 120 | SESSAO | 2278,8 | 18,98 | A L BORBA 37.479.219/0001-25 |
| PREFEITUR Pregão eletrônico | 0000000000 | HOMOLOGADA | 08/08/2022 | 20707 | SERVICO D | 50 | UNIDADE | 1020 | 20,4 | LABORATO 14.800.881/0001-30 |
| PREFEITUR Pregão presencial | 0000000000 | HOMOLOGADA | 02/06/2022 | 20707 | SERVICO D | 720 | UNIDADE | 8208 | 11,4 | KLOCK E L 31.589.808/0001-80 |
| ITEM 18 | | | | | | | | | MEDIANA | 18,98 |
| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOMOLOGACAO | CODIGO DE | DESCRICAO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR TOTAL | VALOR UNIC | FORNECEDOR CNPJ |
| PREFEITUR Pregão presencial | 0000000000 | HOMOLOGADA | 23/06/2023 | 293032-3 | SERVICO D | 120 | SESSAO | 2265,6 | 18,88 | A L BORBA 37.479.219/0001-25 |
| PREFEITUR Pregão eletrônico | 0000000000 | HOMOLOGADA | 24/04/2023 | 293032-3 | SERVICO D | 100 | UNIDADE | 440 | 4,4 | DONADEL I 05.402.239/0001-01 |
| PREFEITUR Inexigibilidade | 0000000000 | HOMOLOGADA | 06/03/2023 | 293032-3 | SERVICO D | 55 | UNIDADE | 562,1 | 10,22 | FABIANO B 06.135.637/0001-71 |
| ITEM 19 | | | | | | | | | MEDIANA | 10,22 |
| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOMOLOGACAO | CODIGO DE | DESCRICAO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR TOTAL | VALOR UNIC | FORNECEDOR CNPJ |
| PREFEITUR Pregão presencial | 0000000000 | HOMOLOGADA | 14/06/2023 | 273383-8 | SERVICO D | 100 | UNIDADE | 1040 | 10,4 | LABORATO 42.557.270/0001-48 |
| PREFEITUR Pregão eletrônico | 0000000000 | HOMOLOGADA | 23/06/2023 | 273383-8 | SERVICO D | 80 | UNIDADE | 2896,8 | 36,2 | LABITAL - L 01.858.836/0001-94 |
| PREFEITUR Pregão eletrônico | 0000000000 | HOMOLOGADA | 02/05/2023 | 273383-8 | SERVICO D | 400 | UNIDADE | 3960 | 9,9 | G S COSTA 33.131.762/0002-67 |
| ITEM 20 | | | | | | | | | MEDIANA | 10,4 |
| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOMOLOGACAO | CODIGO DE | DESCRICAO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR TOTAL | VALOR UNIC | FORNECEDOR CNPJ |
| PREFEITUR Pregão presencial | 0000000000 | HOMOLOGADA | 23/06/2023 | 335247-1 | SERVICO D | 300 | SESSAO | 4650 | 15,5 | A L BORBA 37.479.219/0001-25 |
| PREFEITUR Pregão eletrônico | 0000000000 | HOMOLOGADA | 19/10/2022 | 335247-1 | SERVICO D | 360 | UNIDADE | 3384 | 9,4 | F & A LABC 08.222.801/0001-03 |
| PREFEITUR Pregão eletrônico | 0000000000 | HOMOLOGADA | 30/11/2022 | 335247-1 | SERVICO D | 500 | UNIDADE | 1250 | 2,5 | DOUGLAS I 17.194.877/0001-63 |
| ITEM 21 | | | | | | | | | MEDIANA | 9,4 |
| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOMOLOGACAO | CODIGO DE | DESCRICAO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR TOTAL | VALOR UNIC | FORNECEDOR CNPJ |
| PREFEITUR Pregão eletrônico | 0000000000 | HOMOLOGADA | 24/04/2023 | 273375-7 | SERVICO D | 200 | UNIDADE | 700 | 3,5 | LABORATÓ 14.800.881/0001-30 |
| PREFEITUR Pregão eletrônico | 0000000000 | HOMOLOGADA | 14/06/2023 | 273375-7 | SERVICO D | 300 | UNIDADE | 3420 | 11,4 | LABORATO 42.557.270/0001-48 |
| PREFEITUR Inexigibilidade | 0000000000 | HOMOLOGADA | 06/03/2023 | 273375-7 | SERVICO D | 55 | UNIDADE | 857,45 | 15,58 | FABIANO B 06.135.637/0001-71 |
| ITEM 22 | | | | | | | | | MEDIANA | 11,4 |

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|---------------------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|-----------|-------------|--------------------|
| PREFEITUR Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 02/06/2023 | 273339-0 | SERVICO D | 250 | UNIDADE | 2750 | 11 | LAC BELLE | 06.255.313/0001-77 |
| PREFEITUR Inexigibilidade | 00000000C | HOMOLOGA | 28/03/2023 | 273339-0 | SERVICO D | 1000 | UNIDADE | 15920 | 15,92 | J. CESAR DI | 17.349.717/0001-46 |
| PREFEITUR Inexigibilidade | 00000000C | HOMOLOGA | 06/03/2023 | 273339-0 | SERVICO D | 55 | UNIDADE | 101,75 | 1,84 | FABIANO B | 06.135.637/0001-71 |
| ITEM 01 | | | | | | | | MEDIANA | 11 | | |

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|---------------------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|--------------|----------|--------------------|
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 08/08/2022 | 273340-4 | SERVICO D | 100 | UNIDADE | 1487 | 14,87 | LABORATO | 18.093.366/0001-18 |
| PREFEITUR Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 26/12/2022 | 273340-4 | SERVICO D | 250 | UNIDADE | 500 | 2 | MARCOS C | 34.128.560/0001-48 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 07/04/2022 | 273340-4 | SERVICO D | 20 | UNIDADE | 560 | 28 | LABORATO | 02.237.735/0001-69 |
| ITEM 02 | | | | | | | | MEDIANA | 14,87 | | |

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|---------------------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|--------------|-----------|--------------------|
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 23/06/2023 | 293033-1 | SERVICO D | 120 | SESSAO | 2277,6 | 18,98 | A L BORBA | 37.479.219/0001-25 |
| PREFEITUR Inexigibilidade | 00000000C | HOMOLOGA | 06/03/2023 | 293033-1 | SERVICO D | 111 | UNIDADE | 1126,65 | 10,14 | FABIANO B | 06.135.637/0001-71 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 17/02/2023 | 293033-1 | SERVICO D | 30 | UNIDADE | 180 | 6 | NETO E NE | 48.315.806/0001-03 |
| ITEM 03 | | | | | | | | MEDIANA | 10,14 | | |

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|----------------------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|-------------|-----------|--------------------|
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 23/06/2023 | 304057-7 | SERVICO D | 300 | UNIDADE | 6348 | 21,16 | A L BORBA | 37.479.219/0001-25 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 02/06/2022 | 304057-7 | SERVICO D | 60 | UNIDADE | 954 | 15,9 | KLOCK E L | 31.589.808/0001-80 |
| PREFEITUR Dispensa de lici | 00000000C | HOMOLOGA | 03/06/2022 | 304057-7 | SERVICO D | 60 | UNIDADE | 600 | 10 | LABORATO | 17.435.212/0001-02 |
| ITEM 04 | | | | | | | | MEDIANA | 15,9 | | |

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|---------------------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|-------------|----------|--------------------|
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 14/06/2023 | 335373-7 | SERVICO D | 500 | UNIDADE | 9350 | 18,7 | LABORATO | 42.557.270/0001-48 |
| PREFEITUR Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 24/11/2022 | 335373-7 | SERVICO D | 100 | UNIDADE | 1200 | 12 | SAO ROQU | 29.085.728/0001-45 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 44714 | 335373-7 | SERVICO D | 600 | UNIDADE | 12000 | 20 | L A BREN | 26.540.930/0001-21 |
| ITEM 05 | | | | | | | | MEDIANA | 18,7 | | |

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|----------------------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|-------------|-----------|--------------------|
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 02/05/2023 | 273342-0 | SERVICO D | 15 | UNIDADE | 249,75 | 16,6 | LABORATO | 01.657.629/0001-71 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 22/03/2023 | 273342-0 | SERVICO D | 170 | UNIDADE | 3315 | 19,5 | LABRO LAE | 10.783.689/0001-21 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 23/06/2023 | 273342-0 | SERVICO D | 600 | SESSAO | 6708 | 11,18 | A L BORBA | 37.479.219/0001-25 |
| PREFEITUR Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 02/06/2023 | 273342-0 | SERVICO D | 50 | UNIDADE | 750 | 15 | LAC BELLE | 06.255.313/0001-77 |
| PREFEITUR Dispensa de lici | 00000000C | HOMOLOGA | 03/03/2023 | 273342-0 | SERVICO D | 50 | ANO | 324 | 6,48 | NASCIMEN | 26.772.306/0001-50 |
| PREFEITUR Dispensa de lici | 00000000C | HOMOLOGA | 26/04/2023 | 273342-0 | SERVICO D | 4 | UNIDADE | 96,8 | 24 | LABORATO | 10.509.276/0001-53 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 14/06/2023 | 273342-0 | SERVICO D | 150 | UNIDADE | 1725 | 11,5 | LABORATO | 42.557.270/0001-48 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 14/03/2023 | 273342-0 | SERVICO D | 30 | UNIDADE | 540 | 18 | LABORATO | 02.237.735/0001-69 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 09/02/2023 | 273342-0 | SERVICO D | 200 | UNIDADE | 4900 | 24,5 | DOUGLAS I | 17.194.877/0001-63 |
| ITEM 06 | | | | | | | | MEDIANA | 16,6 | | |

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|----------------------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|---------------|-----------|--------------------|
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 02/05/2023 | 273345-5 | SERVICO D | 15 | UNIDADE | 244,8 | 16,27 | LABORATO | 01.657.629/0001-71 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 23/06/2023 | 273345-5 | SERVICO D | 600 | SESSAO | 7824 | 13,04 | A L BORBA | 37.479.219/0001-25 |
| PREFEITUR Dispensa de lici | 00000000C | HOMOLOGA | 03/03/2023 | 273345-5 | SERVICO D | 100 | UNIDADE | 648 | 6,48 | NASCIMEN | 26.772.306/0001-50 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 14/06/2023 | 273345-5 | SERVICO D | 100 | UNIDADE | 1725 | 17,25 | LABORATO | 42.557.270/0001-48 |
| ITEM 07 | | | | | | | | MEDIANA | 14,655 | | |

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|----------------------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|--------------|-------------|--------------------|
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 23/06/2023 | 20698 | SERVICO D | 180 | SESSAO | 1980 | 11 | A L BORBA | 37.479.219/0001-25 |
| PREFEITUR Inexigibilidade | 00000000C | HOMOLOGA | 28/03/2023 | 20698 | SERVICO D | 1000 | UNIDADE | 16720 | 16,72 | J. CESAR DI | 17.349.717/0001-46 |
| PREFEITUR Dispensa de lici | 00000000C | HOMOLOGA | 26/04/2023 | 20698 | SERVICO D | 6 | UNIDADE | 118,8 | 19,67 | LABORATO | 10.509.276/0001-53 |
| PREFEITUR Inexigibilidade | 00000000C | HOMOLOGA | 06/03/2023 | 20698 | SERVICO D | 5 | UNIDADE | 14,15 | 2,8 | FABIANO B | 06.135.637/0001-71 |
| ITEM 08 | | | | | | | | MEDIANA | 13,86 | | |

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|----------------------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------------|---------------|-----------|--------------------|
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 02/05/2023 | 303071-7 | SERVICO D | 10 | UNIDADE | 205 | 20,5 | LABORATO | 01.657.629/0001-71 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 02/05/2023 | 303071-7 | SERVICO D | 31 | UNIDADE | 637,67 | 20,55 | LABORATO | 01.657.629/0001-71 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 22/03/2023 | 303071-7 | SERVICO D | 550 | UNIDADE | 9625 | 17,5 | LABRO LAE | 10.783.689/0001-21 |
| PREFEITUR Dispensa de lici | 00000000C | HOMOLOGA | 26/04/2023 | 303071-7 | SERVICO D | 3 | UNIDADE | 55,5 | 18,33 | LABORATO | 10.509.276/0001-53 |
| ITEM 09 | | | | | | | | MEDIANA | 19,415 | | |

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|---------------------------|-----------|----------|-------------|-----------|------------|--------|---------|----------------|-----------|-------------|--------------------|
| PREFEITUR Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 02/06/2023 | TCEMT000 | EXAME - BI | 250 | UNIDADE | 4000 | 16 | LAC BELLE | 06.255.313/0001-77 |
| PREFEITUR Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 24/04/2023 | TCEMT000 | EXAME - BI | 100 | UNIDADE | 320 | 3,2 | LABORATÓ | 14.800.881/0001-30 |
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 23/06/2023 | TCEMT000 | EXAME - BI | 170 | UNIDADE | 3400 | 20 | LABITAL - I | 01.858.836/0001-94 |
| ITEM 10 | | | | | | | | MEDIANA | 16 | | |

| FISCALIZAC MODALIDADE | NUMERO | SITUACAO | DATA DA HOM | CODIGO DI | DESCRICAC | QUANTI | UNIDADE | VALOR TO | VALOR UN | FORNECED | CNPJ |
|---------------------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|--------|---------|----------|----------|----------|--------------------|
| PREFEITUR Pregão presenc | 00000000C | HOMOLOGA | 08/08/2022 | 20300 | SERVICO D | 100 | UNIDADE | 1830 | 18,3 | LABORATO | 14.800.881/0001-30 |
| PREFEITUR Pregão eletrôni | 00000000C | HOMOLOGA | 24/11/2022 | 20300 | SERVICO D | 50 | UNIDADE | 250 | 5 | SAO ROQU | 29.085.728/0001-45 |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 4.214.704/0001.18

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO

Telefone (066)3523-1035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

Balizamento de Preços**Balizamento: 3295****Pedido: 296 - REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE****Fornecedor: 5238 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****CNPJ: 004.214.704/0001.18****Endereço: PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 10 - CENTRO - NOVA SANTA HELENA MT****CEP: 78548000****Órgão/Unid: 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****Local: 1 - GABINETE DO SECRETARIO****Dotação:**

| Item | Descrição | Und. medida | Quantidade | Valor unitário | Valor Total |
|-------|---|-------------|------------|----------------|--------------|
| 6827 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ACIDO URICO | UN | 1.000,0000 | R\$11,00 | R\$11.000,00 |
| 6829 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL | un | 3.000,0000 | R\$6,43 | R\$19.290,00 |
| 6830 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO CREATININA | un | 3.500,0000 | R\$12,00 | R\$42.000,00 |
| 6831 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA TERMO-ESTAVEL | un | 500,0000 | R\$7,60 | R\$3.800,00 |
| 6832 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICEMIA JEJUM | UN | 3.500,0000 | R\$5,00 | R\$17.500,00 |
| 6840 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR REUMATOIDE LATEX - LX | un | 400,0000 | R\$9,40 | R\$3.760,00 |
| 6848 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO BACTERIOSCOPIA - GRAM, ZIEHL, ALBER, ETC - POR LAMINA | un | 250,0000 | R\$19,42 | R\$4.855,00 |
| 6853 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO UREA | UN | 3.500,0000 | R\$6,48 | R\$22.680,00 |
| 6854 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SODIO | un | 1.000,0000 | R\$9,00 | R\$9.000,00 |
| 6855 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO POTASSIO | un | 1.500,0000 | R\$9,55 | R\$14.325,00 |
| 6857 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGM | un | 500,0000 | R\$9,00 | R\$4.500,00 |
| 6910 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIBIOGRAMA | un | 1.500,0000 | R\$7,46 | R\$11.190,00 |
| 6915 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO AMILASE | UN | 300,0000 | R\$14,65 | R\$4.395,00 |
| 6918 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL HDL | UN | 3.500,0000 | R\$3,51 | R\$12.285,00 |
| 6919 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL LDL | un | 3.000,0000 | R\$5,00 | R\$15.000,00 |
| 6922 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGLOBINA GLICOSILADA | un | 2.100,0000 | R\$8,99 | R\$18.879,00 |
| 6923 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH | un | 300,0000 | R\$6,00 | R\$1.800,00 |
| 6939 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINAS TOTAIS E FRACOES | un | 500,0000 | R\$11,04 | R\$5.520,00 |
| 6943 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIESTREPTOLISINA O | un | 150,0000 | R\$10,25 | R\$1.537,50 |
| 6947 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DENGUE, SOROLOGIA (IGM) | UN | 1.500,0000 | R\$24,63 | R\$36.945,00 |
| 6948 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGG | un | 500,0000 | R\$7,00 | R\$3.500,00 |
| 6953 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ALBUMINA | un | 500,0000 | R\$16,60 | R\$8.300,00 |
| 6957 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DENGUE, SOROLOGIA (IGG) | un | 1.500,0000 | R\$25,00 | R\$37.500,00 |
| 9954 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO GAMA GLUTATAMIL TRANSFERASE | un | 500,0000 | R\$6,98 | R\$3.490,00 |
| 9957 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRO SERICO | un | 1.000,0000 | R\$3,50 | R\$3.500,00 |
| 39 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTOSTERONA TOTAL | SERV | 600,0000 | R\$10,42 | R\$6.252,00 |
| 9960 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTOSTERONA LIVRE | SERV | 600,0000 | R\$13,11 | R\$7.866,00 |
| 9967 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA PARA CHAGAS | un | 150,0000 | R\$10,00 | R\$1.500,00 |
| 9972 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESTRADIOL | SERV | 100,0000 | R\$12,57 | R\$1.257,00 |
| 9975 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO CPK CREATINA FOSFOQUINASE | un | 300,0000 | R\$3,64 | R\$1.092,00 |
| 9976 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE SANGUE OCULTO | un | 300,0000 | R\$12,92 | R\$3.876,00 |
| 9980 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE LITIO | un | 150,0000 | R\$14,46 | R\$2.169,00 |
| 9982 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO MAGNESIO | un | 200,0000 | R\$5,48 | R\$1.096,00 |
| 9983 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRITINA | un | 1.000,0000 | R\$11,40 | R\$11.400,00 |
| 10089 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO CALCIO TOTAL | un | 800,0000 | R\$10,07 | R\$8.056,00 |
| 10179 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO COAGULOGRAMA - TS, TC, PROVA DE LACO, RETRACAO DO COAGULO, CONTAGEM DE PLAQUETAS, TEMPO PROTROMBINA, TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO | un | 700,0000 | R\$22,00 | R\$15.400,00 |
| 10180 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TROMBOPLASTINA PARCIAL | un | 300,0000 | R\$12,25 | R\$3.675,00 |
| 10181 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROLACTINA | un | 200,0000 | R\$10,14 | R\$2.028,00 |
| 17573 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRANSFERRINA | un | 400,0000 | R\$11,93 | R\$4.772,00 |
| 17986 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFORO | un | 200,0000 | R\$10,48 | R\$2.096,00 |
| 18523 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTIGENO "E" DA HEPATITE B-ANTI HBE | UN | 300,0000 | R\$25,07 | R\$7.521,00 |
| 21416 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO VITAMINA B-12 | un | 1.000,0000 | R\$15,90 | R\$15.900,00 |
| 21887 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ACIDO FOLICO | UN | 500,0000 | R\$14,87 | R\$7.435,00 |
| 21891 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLINESTERASE | UN | 300,0000 | R\$3,60 | R\$1.080,00 |
| 28151 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINURIA DE 24 HORAS | | 500,0000 | R\$12,00 | R\$6.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 4.214.704/0001.18

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO

Telefone (066)3523-1035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

Balizamento de Preços

| | | | | | |
|--------|--|----|------------|----------|--------------|
| 408003 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO 25 HIDROXI-VITMANIA D | UN | 700,0000 | R\$18,70 | R\$13.090,00 |
| 408004 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ASLO-ANTIESTREPTOLISNA SEMI QUANTITATIVO | UN | 300,0000 | R\$13,86 | R\$4.158,00 |
| 408005 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO COMPLEMENTO -C3 | UN | 100,0000 | R\$13,00 | R\$1.300,00 |
| 408006 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO COMPLEMENTO -C4 | UN | 100,0000 | R\$17,00 | R\$1.700,00 |
| 408007 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO CALCITONINA | UN | 100,0000 | R\$37,00 | R\$3.700,00 |
| 408008 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESTRONA (ESTROGENIO) | UN | 300,0000 | R\$18,98 | R\$5.694,00 |
| 408009 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROGESTERONA | UN | 400,0000 | R\$10,22 | R\$4.088,00 |
| 408010 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO FAN | UN | 150,0000 | R\$10,40 | R\$1.560,00 |
| 408011 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS COMPROVATORIO DE SIFILIS | UN | 300,0000 | R\$9,00 | R\$2.700,00 |
| 408012 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO LH | UN | 240,0000 | R\$11,89 | R\$2.853,60 |
| 408013 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPASE | UN | 180,0000 | R\$7,88 | R\$1.418,40 |
| 408014 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO T3 TOTAL | UN | 300,0000 | R\$9,00 | R\$2.700,00 |
| 408015 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO T4 LIVRE | UN | 1.000,0000 | R\$11,00 | R\$11.000,00 |
| 9016 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO T4 TOTAL | UN | 300,0000 | R\$9,00 | R\$2.700,00 |
| 408017 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGO | UN | 2.000,0000 | R\$10,99 | R\$21.980,00 |
| 408018 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGP | UN | 2.000,0000 | R\$7,50 | R\$15.000,00 |
| 408019 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO-VHS | UN | 1.000,0000 | R\$5,56 | R\$5.560,00 |
| 408020 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO COMPLEMENTO -CH50 | UN | 150,0000 | R\$22,00 | R\$3.300,00 |
| 408021 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROVA DO TRH-TDH-DOSAGEM DO TSH | UN | 1.500,0000 | R\$8,95 | R\$13.425,00 |
| 408022 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PARASITOLOGICO DE FEZES | UN | 800,0000 | R\$7,80 | R\$6.240,00 |
| 408023 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO UROCULTURA | UN | 500,0000 | R\$15,90 | R\$7.950,00 |
| 408024 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA TOXOPLASMOSE IGG | UN | 500,0000 | R\$24,94 | R\$12.470,00 |
| 408025 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA TOXOPLASMOSE IGM | UN | 500,0000 | R\$25,56 | R\$12.780,00 |
| 408026 | SERVICO DE EXAME - CITAMEGALOVIRUS IGG | UN | 500,0000 | R\$7,00 | R\$3.500,00 |
| 408027 | SERVICO DE EXAME - CITAMEGALOVIRUS IGM | UN | 500,0000 | R\$10,40 | R\$5.200,00 |
| 408028 | SERVICO DE EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO | UN | 6.000,0000 | R\$4,98 | R\$29.880,00 |
| 408029 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TEMPO DE PROTROMBINA | UN | 600,0000 | R\$15,00 | R\$9.000,00 |
| 408030 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO MARCADORES TUMORIAIS CA 19.9, CA 125, CA,72-4 CA 15-3, ETC. | UN | 300,0000 | R\$20,00 | R\$6.000,00 |
| 408031 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO CLEARENCE FECAL ALFA-1 ANTITRIPSINA | UN | 200,0000 | R\$27,50 | R\$5.500,00 |
| 3033 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO D DIMERO | UN | 200,0000 | R\$32,00 | R\$6.400,00 |
| 408034 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA | UN | 300,0000 | R\$15,00 | R\$4.500,00 |
| 408035 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SUMARIO DE URINA (EAS) | UN | 3.500,0000 | R\$10,50 | R\$36.750,00 |
| 408036 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE A (HAV IGM) | UN | 300,0000 | R\$9,00 | R\$2.700,00 |
| 408037 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (ANTI HBS) | UN | 300,0000 | R\$12,03 | R\$3.609,00 |
| 408038 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTIGENO C DA HEPATITE B-ANTI HBC | UN | 300,0000 | R\$9,40 | R\$2.820,00 |
| 408039 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO MICROALBUMINURA DOSAGEM | UN | 200,0000 | R\$8,06 | R\$1.612,00 |
| 408040 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PARATORMONIO | UN | 200,0000 | R\$12,24 | R\$2.448,00 |
| 408041 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PSA TOTAL E LIVRE | UN | 2.000,0000 | R\$6,75 | R\$13.500,00 |
| 408042 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TEMPO DE COAGULACAO E SANGRAMENTO | UN | 500,0000 | R\$5,87 | R\$2.935,00 |
| 408044 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE CALCIO IONICO | UN | 300,0000 | R\$8,70 | R\$2.610,00 |
| 408045 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO DETERMINACAO DO GRUPO SANGUINEO ABO E RH | UN | 400,0000 | R\$11,70 | R\$4.680,00 |
| 408047 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO BETA HCG QUALITATIVO | UN | 500,0000 | R\$16,50 | R\$8.250,00 |
| 408048 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO BETA HCG QUANTITATIVO | UN | 600,0000 | R\$28,00 | R\$16.800,00 |
| 408049 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICEMIA APOS SOBRECARGA COM DEXTROSOL | UN | 300,0000 | R\$4,18 | R\$1.254,00 |
| 408050 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO CREATINA QUINASE (URINA - MB (CK-MB). | UN | 200,0000 | R\$17,08 | R\$3.416,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 4.214.704/0001.18

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO

Telefone (066)3523-1035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

Balizamento de Preços

| | | | | | |
|--------|---|------|------------|-----------|--------------|
| 408054 | TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID -19 (CORONA VIRUS) IGG IGM | UN | 1.000,0000 | R\$7,00 | R\$7.000,00 |
| 509153 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE | SERV | 300,0000 | R\$82,67 | R\$24.801,00 |
| 509154 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TROPONINA | SERV | 300,0000 | R\$9,00 | R\$2.700,00 |
| 509155 | SERVICO DE EXAME - DENGUE NS1 (ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE) | SERV | 1.500,0000 | R\$15,73 | R\$23.595,00 |
| 509959 | EXAME - BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES | | 400,0000 | R\$16,00 | R\$6.400,00 |
| 509960 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO MUTUACAO NO GENE DA PROTROMBINA- PROTROMBINA MUTANTE | | 300,0000 | R\$129,00 | R\$38.700,00 |
| 509961 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (HBSAG) | | 700,0000 | R\$7,10 | R\$4.970,00 |
| 509962 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE C (HCV) | | 700,0000 | R\$7,50 | R\$5.250,00 |
| 509963 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HIV | | 700,0000 | R\$10,00 | R\$7.000,00 |
| 509964 | SERVICO DE EXAME - VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE | | 1.000,0000 | R\$8,37 | R\$8.370,00 |
| 509965 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRIGLICERIDEO | | 3.500,0000 | R\$11,27 | R\$39.445,00 |
| 509966 | SERVICO DE EXAME - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) | | 300,0000 | R\$8,50 | R\$2.550,00 |
| 509967 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE PROTEINA C REATIVA | | 1.000,0000 | R\$8,40 | R\$8.400,00 |
| 509968 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TIREOGLOBULINA | | 300,0000 | R\$18,84 | R\$5.652,00 |
| 511613 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANDROSTENEDIONA | | 100,0000 | R\$22,00 | R\$2.200,00 |
| 511614 | SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRAB | | 100,0000 | R\$38,47 | R\$3.847,00 |

| | |
|----------------------------------|---------------|
| Total da(s) Dotação(ões): | R\$948.633,50 |
| Total do Local: | R\$948.633,50 |
| Total do Órgão/Unid.: | R\$948.633,50 |
| Total do Fornecedor: | R\$948.633,50 |
| Total do Pedido: | R\$948.633,50 |
| Total Balizamento: | R\$948.633,50 |
| Total Geral: | R\$948.633,50 |